

01-0621/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGPZ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0621 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0621 / 2005 DE 28/09/2005

PROMOVENTE: VEREADOR DALTON SILVA

EMENTA: DISPÕE DA OBRIGATORIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AUTÂRQUIAS, ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EMPRESAS MUNICIPAIS A COLETAR LÂMPADAS FLUORESCENTES DEFEITAS QUE NÃO MAIS ACENDEM PARA RECICLAGEM E REAPROVEITAMENTO EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE SÃO PAULO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:05:04

00000020734-98



ARQUIVADO EM 06/02/2009

Luciana JF.

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 621 de 05

RF. 100.406

Vereador Dalton Silvano

LIDO HOJE 28 SET 2005
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Administração Pública
Finanças e Orçamento
URB & SAÚDE - Ms. 7

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0621/2005

Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a recolher todas as lâmpadas fluorescentes com defeitos ou que não iluminam mais para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem;

Art. 2º - A obrigatoriedade estabelecida no Parágrafo 1º estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais;

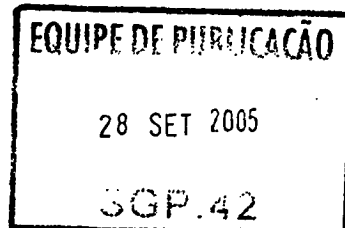
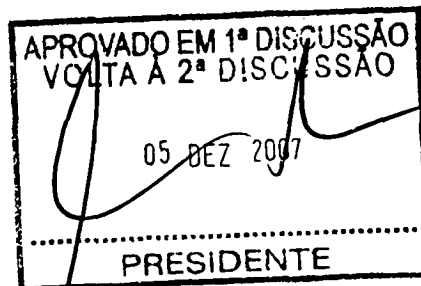
Art. 3º - Os procedimentos de coleta das lâmpadas em desuso, armazenamento, destinação e reciclagem serão definidos na regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal;

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

DALTON SILVANO
Vereador do PSDB



SECRET

[Faint, illegible markings]

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.
Nº 621 de 05
Abelino Oliveira - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Vereador Dalton Silvano

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa vários aspectos importantes para nossa cidade e principalmente para o meio ambiente. O Brasil produz e comercializa cerca de 40 milhões de lâmpadas fluorescentes, sendo que apenas três milhões deste total são recuperadas através do processo de reciclagem.

Apesar de existir no País desde 1.993, a reciclagem de lâmpadas fluorescentes ainda não é utilizada na cidade de São Paulo pela administração municipal em todos os seus níveis. Vale aqui registrar que esse tipo de lâmpada (também conhecidas como lâmpadas de vapor de sódio) contém mercúrio, substância que pode ser inalada acidentalmente quando a lâmpada se quebra.

O mercúrio também pode contaminar os lençóis freáticos com danos extraordinários tanto ao solo como à água. A recuperação dessas lâmpadas é possível através de tecnologia da qual parte de empresas privadas de São Paulo e outros centros importantes do País se valem para preservar tanto o meio ambiente quanto na economia em escala que essa reciclagem proporciona.

Nossa proposta vai ao encontro de fatores fundamentais para a qualidade de vida (preservando-se o meio ambiente, evitando-se o manuseio arriscado dessas lâmpadas – seja por funcionários públicos ou coletadores de lixo – contribuindo também para a redução de lixo nos aterros sanitários). Não pode ser desprezado o fato econômico e social ao Município na medida em que haverá redução significativa de custos aos cofres públicos, dinheiro esse que pode ser canalizado para ações sociais do Executivo.

Diante das razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras na aprovação deste projeto.


DALTON SILVANO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-67-1 de 20 05 131/0105 (a) 201

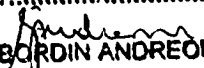
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 12.653/98, 13.719/04


INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

1 20 01 15
A Com. de Constituição e Justiça

26 10/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21-10-05 às 11h
MJS. RF 10657
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPLENTE
21/10/05 18:50hs
 POR QES
 Saída em 24/10/05 às 11:40hs (S)

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Soninha
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 24/10/05 -L
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA APOSSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 22/02/06 AS 17:40 HS
 POR Joze

1/ em 10/03/06 às 12:50 (S)

7

SEGUE ~, juntado 3, nesta data
 documento 3 papel de informação
 rubricado 3 sob rubrica 3 nº 04.008
 Em 04/4/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0141/2006

Folha nº 04 do
Processo nº 621/05
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/2005

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, que visa obrigar os órgãos da Administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica, a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem, para reciclagem e reaproveitamento

A proposta não encontra óbices de qualquer espécie ou de natureza jurídica à sua tramitação.

Dispõe o artigo 225 da Carta Magna brasileira:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

De outra parte, o projeto em tela tem caráter eminentemente local, encontrando amparo no artigo 30, I, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

A Lei Orgânica do Município, por sua vez, abriga o dispositivo constitucional supra citado, conferindo à Câmara Municipal a competência para legislar sobre a matéria.

De fato, dispõe o artigo 13, I, da Lei Maior do Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05 do
Processo nº 621/05
Fábio de Cast
Reg. 11.120

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

(Alterado pela Emenda 05/91)

I - legislar sobre assuntos de interesse local;"

Pelo exposto, entendemos que o projeto de lei em apreço encontra amplo amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, razão pela qual, manifestamo-nos pela

CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/3/06

Sua Excelência

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 01 / 4 / 05
página 66 coluna 2 e 3
Conteúdo: *d*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A Douta Comissão de
Administração Pública

Em 04 / 4 / 06

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 05/04/06 às 18:00h

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Do Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
GILSON BARRETO
Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em: 6/4/2006
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste processo a informação rubricado sob
Documento
folha nº - 06 - a) *Th*
28/04/06
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0313/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/05.

De autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto obriga a Prefeitura Municipal a recolher todas as lâmpadas fluorescentes, com defeito ou que não iluminam mais, para serem reaproveitadas através do processo de reciclagem.

A propositura também estabelece que a obrigatoriedade do recolhimento das referidas lâmpadas estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

De acordo com a justificativa, objetiva-se preservar o meio ambiente, diminuir o volume de lixo depositado nos aterros sanitários e contribuir para a segurança no manuseio arriscado dessas lâmpadas por funcionários públicos ou coletadores de lixo.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/04/06.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 04 / 06
página 110, coluna 1
Conferido: *Th*

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 28 / 04 / 06

Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
02/05/06 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Washington O. Viana
Para registrar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: / /
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

07/15/09/06
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 07 - do
Processo nº 621/05
Maria Teresa Affonso da Silva
Reg. 10.651 - m

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Sr. Presidente desta Casa distribua o presente processo às doulas Comissões de **Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** e de **Saúde, Promoção Social e Trabalho**, para posterior manifestação desta Comissão, tendo em vista que, s.m.j., o Projeto de Lei nº 621/2005, em referência, abrange matéria relativa à competência das duas mencionadas Comissões.

Ver. Russomanno, em

Relator

Sr. Presidente:

Encaminho-lhe conforme requerido pelo Sr. Vereador Relator, para as dignas providências.

Antonio Carlos Rodrigues

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Determino a distribuição às Comissões de **Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** e de **Saúde, Promoção Social e Trabalho**.

Roberto Trípoli

Presidente

Assessoria Legislativa do
Senador da República

Em: 15/09/06

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 19/09/06 às 15h Egg 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Ruben Afonso</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	20/09/06 <i>Ferreira</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>William Woo</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em:	20/10/06 <i>Ferreira</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.	

Segue M juntado 1 nesta data documentos —
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 108 a 53 —

Em: 30/11/06. *egg*

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08 de novembro de 2006

PL 621/05
PL 510/05
PL 156/05
PL 21/05

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Lista de participantes não fornecida

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone

Fazer encaixe de texto lido



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Polha nº 04-
do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 8-11-06

rod. M1 fl.:1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 8615

data: 8-11-06

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos. Está aberta a 14ª audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O primeiro projeto em pauta é o PL 621/05, do Vereador Dalton Silvano, que tem como relator o Vereador William Woo. "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, órgãos municipais da Administração Direta e Indireta e empresas municipais de coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas as dependências públicas da cidade de São Paulo." Essa é a primeira audiência pública. Aberta a palavra aos senhores e às senhoras presentes. (Pausa) Peço ao Roberto, assessor da Comissão de Política Urbana, que faça exposição sobre o projeto.

- É lido o seguinte: (justificativa PL 621/05)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -10 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100-465-11-06	

rod. M1 fl.:2 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 86

O SR. ROBERTO - As observações que a assessoria faz ao projeto do Vereador Dalton Silvano são as seguintes:

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - ... segue Regina

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 11 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.455	
data 08-11-06	

rod.:M02 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:8615

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação pela assessoria da Comissão de Política Urbana, o assessor do Vereador Dalton Silvano gostaria de se manifestar. (Pausa) Por favor.

O SR. ALTAIR MAIOQUE (?) - Bom dia a todos, bom dia Presidente. O nosso colega Roberto já expôs tudo brilhantemente relativamente à necessidade efetiva que existe dentro do Município de São Paulo, na verdade, dentro do país inteiro mais especificamente dentro do Município de São Paulo existe essa necessidade porque não está sendo feita a coleta e a reciclagem das lâmpadas. Gostaria de ressaltar aqui o art. 225 da Constituição onde todos têm direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao poder público a à coletividade o dever de detê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. E nos coloco à disposição para levar eventuais dúvidas ao Vereador. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Aberta a palavra aos presentes que queiram se pronunciar. (Pausa) Não há ninguém que queira se pronunciar em relação ao PL 621/05 do Vereador Dalton Silvano.

Damos assim prosseguimento à primeira audiência pública. Passamos para o projeto de lei seguinte do Vereador Aurélio Nomura. É o projeto de lei 510. (Pausa)

Pode falar no microfone e se identificar.

O SR. CRISTIANO - Bom dia. Sou da Sabesp. Lá nós já desenvolvemos coisa semelhante e existe uma preocupação para a destinação, às empresas que poderão receber esses resíduos. Então essa é a minha dúvida, não tive oportunidade de ler o projeto de lei, se



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 12 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Cayoli	
Reg. 100.465	

rod.:M02 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

vai existir restrições quanto à capacitação técnica dessas empresas para poderem receber esses resíduos.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - O assessor do Vereador ou o Roberto quer responder?

O SR. ROBERTO - Olha, é do nosso conhecimento que, no Brasil apenas três empresas fazem essa reciclagem. Evidentemente, é uma empresa de alta tecnologia e para implantação dessa empresa ela tem de ser cadastrada inclusive na Prefeitura, na Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente, na Vigilância Sanitária. Deve ter uma série de condições que ela tem de satisfazer, mas, como é de alta tecnologia, ela deve ter realmente uma fiscalização rigorosa. Mesmo porque como ela trabalha com o mercúrio e o mercúrio é altamente volátil, tanto que nessa reciclagem, a reciclagem é feita em ambiente de baixa pressão para que não haja fuga do mercúrio que é altamente tóxico. Então, deve ser cadastrada e fiscalizada.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - O representante da Sabesp gostaria de ter uma cópia do projeto? (Pausa) Então pedimos que a assessoria encaminhe uma cópia do projeto porque a Sabesp é interessada e dentro de um projeto desses que poderá causar danos ao meio ambiente, especificamente às águas, acho que é de todo direito a Sabesp tomar conhecimento.

Passemos para o próximo projeto de lei 510/05 de autoria do Vereador Aurélio Nomura. O relator é o Vereador Domingos Dissei. "Dispõe sobre a criação de postos de coleta de medicamentos de uso doméstico com prazo de validade vencido e dá outras providências". É a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -13- do

Processo nº 621/05

Elaine Gonçalves Gavioli

Reg. 109.455

Data 08-11-06 *ys*

rod.:M02 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:8615

Orador(es):

primeira audiência pública, quem é que vai falar? (Pausa) O Roberto vai fazer uma explanação sobre o projeto de lei.

- É lida a ementa, a justificativa e sugestão ao projeto de lei 510/06.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação... (M03)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 14	de 20
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. data 08/11-06	28

rod.:M03 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a explanação do projeto 510/05 do Vereador Aurélio Nomura, abrimos a palavra aos presentes. (Pausa) O assessor do Vereador Aurélio Nomura quer se pronunciar? (Pausa)

O SR. HENRIQUE HIRANO - Bom dia a todos, Sr. Presidente. Sou assessor do Vereador Aurélio Nomura. Acredito que esse projeto, como já foi exposto pelo assessor Roberto, é de suma importância. Tomei conhecimento com relação à campanha ou publicidade como sugestão, e levarei para o Vereador deixando o gabinete à disposição para posteriores sugestões a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Alguém mais gostaria de se pronunciar sobre o projeto de lei 510? (Pausa) Por favor, dirija-se ao microfone.

(NÃO IDENTIFICADO) - Só um esclarecimento do assessor: nesses medicamentos inclui os veterinários? (Pausa)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. HENRIQUE HIRANO - Nós nos atentamos primeiramente aos medicamentos de uso humano, não nos atentamos aos de uso veterinário, mas a base, até para elaboração desse projeto foi uma resolução CONAMA que estipulava todo tratamento e destinação dos resíduos dos serviços hospitalares. Agora, eu não me atentei se na resolução estipulava a parte veterinária.

(NÃO IDENTIFICADO) - É, essa observação foi feita... Desculpe.
(Pausa) Humana e animal.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -15- do

Processo nº 62105

Elaine Gonçalves Gavioli

Reg. 100.485

data 08.11.06

rod.:M03 fl.:2 taq.:REGINA

rev.:

evento:8615

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - É melhor a senhora...

Porque é gravado e isso é importante para que depois façamos a juntada ao processo.

A SRA. CLÁUDIA - Bom dia. Represento a LIMPURB - Departamento de Limpeza Urbana. Só um detalhe, todos os medicamentos dos serviços de saúde são resíduos químicos do grupo B. E na CONAMA 358, tudo que se refere ao tratamento e disposição final é referente à saúde humana e animal. Acredito que esse projeto de lei deve incluir os medicamentos de uso veterinário.

O SR. CRISTIANO (?) - Só uma observação da minha parte. Esse assunto é de tamanha importância que na Europa, há alguns anos, vem sendo desenvolvido projeto que se preocupa com o residual medicamentoso que é devolvido para a natureza, entre aspas, pela urina do usuário que já uma parcela pequena do que foi... (Pausa)

Posso continuar? (Pausa) Então, na Europa tem essa preocupação com o residual medicamentoso que sai na urina que é parcela pequena do que é consumido, imagine esse material concentrado que não passa nem pelo usuário, que vai direto ao meio-ambiente. Então, esse impacto é relativamente grande, meus parabéns pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Acho que o assessor do Vereador Aurélio Nomura entendeu bem as colocações, acho que vai enriquecer o projeto. É projeto tem os seus méritos e com essa colocação por parte da Sabesp e da Limpurb, sem dúvida nenhuma pode melhorar o projeto do Vereador Nomura.

Chega neste momento o nobre Vereador Agnaldo Timóteo que é o Presidente desta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -16-	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavjoli	
Reg. 100.465	
data: 08-11-06	

rod.:M03 fl.:3 taq.:REGINA

rev.:

evento:8615

Orador(es):

Ambiente, e vai dar prosseguimento a esta audiência pública porque eu estou na Comissão Parlamentar de Inquérito.

- Assume a presidência o Sr. Agnaldo Timóteo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, meu colega Vereador Toninho Paiva. Bom dia a todos, me perdoem, nós pegamos - qual é o nome que se dá quando não é engarrafamento? É retenção, não é? - uma retenção na Avenida do Estado como sempre. Gastamos uma hora para virmos de um bairro pertinho até aqui. É uma barbaridade, enfim...

Nossa assessoria, muito obrigado. Vocês deveriam ter me avisado de que era no 9º andar, eu fui correndo para o 1º andar. Vocês não estão me dando confiança mesmo, estou mal na fita. (Risos)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Bom então temos o PL 21/05 (?) da Vereadora Soninha que: "Dispõe sobre a reciclagem e utilização de material reciclado no âmbito da administração municipal e dá outras providências". Engraçado, dispõe sobre reciclagem e utilização de material reciclado no âmbito da administração, é a segunda audiência pública, relator foi o nosso querido William Woo.

A SRA. MARIA ALICE - Bom dia, Sr... (M04)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	19	do
Processo nº	621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.485		
data: 08-11-06		

rod.:M04 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8615

material reciclado, no âmbito da Administração. Segunda audiência pública. O relator é o nobre Vereador William Woo.

A SRA. MARIA ALICE - Bom dia, Sr. Presidente. Sou da assessoria da Comissão. Como V.Exa. já leu, o projeto dispõe sobre reciclagem e utilização de material reciclado no âmbito da Administração Municipal. O objetivo do projeto é contribuir para o desenvolvimento sustentável, visando à preservação do meio ambiente e o aumento da qualidade de vida. O autor argumenta que o administrador público deve dar exemplo de atuação ambientalmente responsável. S.Exa. diz que a utilização de papel reciclado é uma forma mais eficaz de se diminuir o lixo, reduzindo assim os danos ambientais no processo de fabricação.

As características principais do projeto são que obriga o órgão da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, a promover programas de conscientização, para redução do consumo, e para reutilização e reciclagem de materiais, sobretudo papéis. Tais programas são dirigidos aos funcionários públicos. Ele obriga a disponibilizar, coletas seletivas, em prédios públicos, obriga o Executivo Municipal a adotar, numa progressão de 25% ao ano, o papel não clorado, em seu material de expediente, ou seja, em folhas de ofício, envelopes, fichários e formulários, de maneira a abolir o papel clareado, a cloro, num prazo de quatro anos; e obriga também a utilizar o papel reciclado, no material escolar, entregue pelas escolas municipais, e se estabelece um prazo de setenta dias para regulamentação da lei pelo Executivo.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	-18-	do
Processo nº	621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.435		
data: 08-11-00		

rod.:M04 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8615

data:08-11-00

A assessoria faz alguns comentários, apontando como cresceu a consciência da Administração Municipal sobre o impacto de seu consumo de materiais no mercado. Então, desde a década de 60, existem portarias, para que repartições adotem medidas, para que seja economizado o material de consumo.

A própria Câmara Municipal de São Paulo tem uma resolução que estabelece que deve ser substituído o material institucional por similar, em papel reciclado. Existe uma lei municipal que obriga a serem instaladas lixeiras seletivas, em prédios de escolas municipais, para receberem plástico, vidro, papel, metais e outros materiais. Estabelece também que os fundos com a venda desses materiais devem ser revertidos para a Associação de Pais de Mestres, para serem comprados bens e realizadas obras.

Depois disso, em agosto do ano passado, o então prefeito estabeleceu o Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eco-Economia Sustentável, com objetivo de fomentar a reciclagem de resíduos e implementar o uso do papel reciclado, na Administração Pública Municipal, com objetivo de implantar o programa A3P na Prefeitura. Tal programa é federal, do Ministério do Meio Ambiente. Chama-se Agenda Ambiental na Administração Pública, e a Prefeitura, a própria Câmara Municipal aderiu também esse programa.

Como exemplo de que esse programa está sendo implantado, no Executivo, estamos trazendo a medida que foi adotada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, que inclui, no Supri(?), Sistema de Controle do Suprimento de Materiais, para os órgãos municipais, incluindo um código para o papel sulfite reciclado. Esse era um



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 19 do
Processo n.º 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465

rod.:M04 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8615

data:08-11-06

impedimento burocrático, para que a Prefeitura pudesse adquirir o papel reciclado. Agora já existe o código no Supri(?). Quem usa esse papel reciclado, na Administração Pública, deve divulgar, nos documentos que são impressos, nesse papel reciclado, uma nota: "Esse papel reciclado foi adquirido pela Prefeitura, por meio de...". Há uma mensagem educativa: "Papel reciclado é consumo sustentável." Juntamente vai a assinatura do Comitê Municipal de Mudanças Climáticas e Eco-economia.

A assessoria argumenta essa lógica do uso do poder de compra como política ambiental. Ela entende que o aumento do consumo pela Prefeitura, e a produção do seu próprio poder de compra, quando ela compra, aumenta o consumo, gerando, portanto, maior produção. Isso promove uma tendência de baixa no preço do material. Ela faz isso também porque ela ressalta o componente social, pela inclusão dos catadores de papelão e outros trabalhadores.

Então, são medidas que estão sendo adotadas pelo Executivo já há algum tempo, nessa direção de redução de consumo sustentável. A assessoria destaca que essa medida tem um aspecto inovador, porque não se refere apenas ao uso de papel reciclado. Fala-se em papel não clorado. Ela ressalta então os impactos do clareamento do papel com cloro. O site do Greenpeace traz-nos dados, quais são os prejuízos que o processo de fabricação do papel clareado a cloro traz ao meio ambiente. São prejuízos não apenas ambientais, mas diretamente relacionados com a saúde do ser humano.

Como podemos ver, o processo de fabricação do papel clareado com cloro produz dioxinas que integram o grupo dos poluentes orgânicos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n.º 20 do
Processo n.º 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465 28

rod.:M04 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:8615

data:08-11-06

Orador(es):

persistentes(?), chamados pops(?). São substâncias altamente tóxicas, que podem se disseminar pela água e pela atmosfera, e se atingirem o homem, podem provocar câncer e outras doenças.

Há mais uma observação (Camilo)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	- 21 -	do
Processo nº	621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 100.465		
data: 08-11-06		

rod.:M05 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8615

Há mais uma observação. Existe um outro PL tramitando, na Câmara, com teor semelhante.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É semelhante ou razoavelmente semelhante? É possível que a nobre Vereadora Soninha dê continuidade ao projeto do ex-Vereador Nabil Bonduki?

A SRA. MARIA ALICE - Não tenho essa informação, Sr. Presidente, se a nobre Vereadora Soninha foi orientada a dar prosseguimento ao projeto do ex-vereador.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O teor é semelhante em 100%?

O SR. RICARDO RIBEIRO - Bom dia a todos. Sou assessor da nobre Vereadora Soninha. Venho aqui apresentar o projeto. Agradeço a assessora Maria Alice, que fez uma bela apresentação do projeto. O que tenho a acrescentar o que foi dito pela Sra. Assessora é que o PL do ex-Vereador Nabil Bonduki, foi consultado por nós. Ocorre que seu PL é mais abrangente.

No caso do PL da nobre Vereadora Soninha, deixamos a questão mais importante do programa, em si, sobre o prazo que é colocado para essa substituição. Esse é um processo que já foi discutido dentro da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Eles aprovam esse prazo. Existe um processo técnico a ser feito. Isso já está em andamento. Talvez isso ocorra.

O grande entrave desse processo é que não só esse programa, mas vários outros, dentro da Prefeitura, acabam sendo adiados e não priorizados, por questões políticas, e até administrativas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 22 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gaioli	
Reg. 190.455	
data: 08-11-06	

rod.:M05 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:8615

data:08-11-06

Então, a idéia desse PL é se criar não um rigor muito excessivo, mas serem estabelecidas algumas diretrizes, para que esse processo possa ser adotado, para que esse programa possa ser implantado com êxito.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Em discussão. Alguém quer debater o projeto da nobre Vereadora Soninha? (Pausa) Considero que as explanações são muito longas, quase absolutamente desnecessárias. Qual é o objetivo? Temos uma série de explanações, onde entra o Governo Federal, o Governo do Estado e o Governo do Município. Lamentavelmente, essas são as características do Poder Público, as coisas são muito complicadas. Deveriam ser mais simples. Está em debate esse projeto. Alguém quer se manifestar sobre o projeto?

O SR. CRISTIANO - Sou da Sabesp. A minha dúvida é mais estratégica. Gostaria de saber se foi feito o levantamento, quanto aos equipamentos que se utilizam do papel sulfite. Acho que a maior utilização é o papel sulfite A-4. Gostaria de saber se o equipamento que utiliza o papel A-4 tem competência suficiente para utilizar papel reciclável. Os fornecedores dos equipamentos especificam, e as empresas que fazem esse trabalho atendem a essa especificação suficiente, mínima, para que esse papel seja utilizado com eficiência? Gostaria de saber se esse trabalho já foi feito.

O SR. RICARDO RIBEIRO - Sou assessor da nobre Vereadora Soninha. Esse trabalho já foi feito. Não tenho aqui o estudo propriamente dito, mas empresas que produzem o papel até há cinco anos tinham dificuldade, por causa do peso e da espessura do papel. Esse



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 23 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 133.058
data: 08.11.06

rod.: M05 fl.: 3 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 8615

data: 08.11.06

processo tecnológico foi resolvido. Então, o papel reciclado pode ter a mesma espessura e gramatura do que o papel branco. Então, para essa variação, os equipamentos mais modernos já estão adaptados, de cinco anos para cá, para receberem esse novo papel, não só aqui, como no mundo inteiro.

As empresas de papel reciclado como as empresas que constroem os equipamentos de máquina de xerox e de impressoras de computador já estão adaptadas para esse processo.

O problema que temos é que, na Administração Pública, utilizamos equipamentos antigos, antiquados. Esse é um problema que já foi encontrado, na prática. A própria Limpurb já nos falou sobre isso. Sabemos que testes precisam ser feitos.

Existem problemas que ocorrem, como ocorrem até com papel branco, devido à má utilização, e devido a defeito do próprio equipamento. Então, não é um defeito provocado pelo papel reciclado, especificamente. Toda mudança gera alguma complicação. Precisamos então implementar essa mudança, dentro de um sentido maior, da importância

dessa mudança. Então, as adaptações (M06)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFI

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	-24-	do
Processo nº	621/05	
Elaine Gonçalves Cavalli		
Reg. 100.465		
data: 8-11-06		

rod. M6 fl.:1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 8615

data: 8-11-06

Então, as adaptações vão sendo feitas tanto pelas empresas como pela própria Administração. E, aí, os processos vão sendo substituídos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado. Eu fiz uma pergunta para a Maria Alice sobre a tonelagem de papel que se recicla. Quem é da Limpurb? (Pausa) Você tem alguma idéia? A Prefeitura já se utiliza desse papel reciclado, não é? Você tem uma idéia de qual é o peso do papel que já é utilizado pela Prefeitura?

(NÃO IDENTIFICADA) - Não, não tenho. Porque os dados que a gente tem são referentes ao que as centrais de triagem recebem. Isso é dos munícipes, não é especificamente da Prefeitura. Aproveitando a oportunidade, eu gostaria de fazer uma pergunta para a assessora, em relação à instalação de contêineres. Enquanto você fazia sua explanação, você disse que a idéia seria de que todo o material que fosse coletado de escolas e órgãos públicos fosse revertido em benefícios para o local. Só que minha preocupação é se isso entra em conflito com o programa de coleta seletiva da Prefeitura, em que a instalação de contêineres pela Prefeitura e concessionárias acontece, tendo como regra que esse material seja doado para as centrais de triagem?

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Os contêineres da Prefeitura são distribuídos?

(NÃO IDENTIFICADA) - São distribuídos, são colocados em escolas, em locais públicos. Hoje, mais em locais fechados. E a condição para que sejam instalados gratuitamente é que o material seja



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -25-	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gajoll	
Reg. 10010511-06	

rod. M6 fl.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 86139

Orador(es):

doado para uma central de triagem. Hoje, temos 15 centrais vinculadas à Prefeitura. Eu só gostaria de deixar essa observação.

A SRA. MARIA ALICE - Desculpe, eu acho que fiz um levantamento, está na outra página, da legislação que está em vigor. Eu mencionei a Lei 12.493, que está em vigor, que obriga a instalar lixeiras seletivas em prédios de escolas municipais. É uma lei que está em vigor e que diz que os fundos da venda devem ser revertidos. É o que você está mencionando. É uma lei que está em vigor; mas, obviamente, pelos decretos que hoje já regulamentam a questão, a lei teve a regulamentação alterada no sentido. Houve outros dispositivos legais que fizeram com que a lei, hoje, esteja sendo feita operacionalmente de outra maneira.

(NÃO IDENTIFICADA) - Certo. Eu acho excelente esse projeto. Era só essa a observação, para que não haja conflito.

A SRA. MARIA ALICE - Essas observações são referentes a leis que estão em vigor. O projeto não fala a respeito de destinação, só obriga a disponibilizar coleta seletiva em prédios públicos - o que já está em vigor, já existe lei. E o que ele tem de inovador é essa questão do papel não-clorado. Acho que, de fato, em relação ao que o Vereador está levantando, nós precisaríamos de mais informações.

(NÃO IDENTIFICADA) - Nós não temos informações com relação a tudo o que a Prefeitura consome e o que vai exatamente para a reciclagem.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Há uma outra informação, que eu gostaria de pedir a você e à Maria Alice. Esse material que é



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 26 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 10045511-06	

rod. M6 fl.:3 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 8589

Orador(es):

colocado nas dependências do poder público para aproveitamento, como ele é? Ele tem três bocas? São recipientes distintos? Como é?

A SRA. MARIA ALICE - É semelhante a essa espécie de "baldes" que temos aqui.

(NÃO IDENTIFICADA) - Coletores.

A SRA. MARIA ALICE - Coletores, que estão vinculados, também, com a Agenda Ambiental da Administração Pública, a A3P, que faz, nos órgãos públicos, essa ação de colocar receptores para separar papel, vidro, lixo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Imaginem, eu sou Vereador e ainda não vi isso.

A SRA. MARIA ALICE - No segundo andar, nós temos, com certeza. Aqui, eu não reparei.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu ainda não vi essa divisão de papéis, vidros. Eu ainda não vi isso aqui.

(NÃO IDENTIFICADA) - Infelizmente, eu também não tenho visto. Eu gostaria de acrescentar também, em relação a esse projeto, que fosse incentivada a educação e conscientização para os próprios servidores.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Claro, claro.

(NÃO IDENTIFICADA) - Porque eu trabalho no Departamento de Limpeza Urbana, e muita gente não sabe nem o que é.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Claro.

A SRA. MARIA ALICE - É algo que está no projeto, que se devem adotar programas de conscientização para os funcionários.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 27 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 10045-11-06	

rod. M6 fl.:4 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 835 Data: 11-06-08

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Inclusive informativos: recipiente de papel, recipiente de lixo comum, de vidro... Porque eu vejo esses latões e nunca imaginei que eles tivessem alguma destinação para aproveitamento para reciclagem.

A SRA. MARIA ALICE - O Vereador pergunta como é a destinação. Da experiência que eu tenho, a destinação é negociada prédio por prédio. Por exemplo, quando a Secretaria do Verde estava no prédio do Conjunto Nacional, ela juntava seu material coletado com o da coleta do prédio. Era feita uma entrega com algumas cooperativas; e o fundo, não sei dizer como era distribuído. Mas não existe uma regra. Quem é hoje responsável é o tal Comitê de Eco-economia sustentável, que julgo aconselhável ouvirmos, se o relator estiver de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Está bem, Maria Alice. Muito obrigado.

(NÃO IDENTIFICADA) - Nossa orientação em relação aos coletores, para facilitar, é que tudo o que é seco e passível de reciclagem seja colocado em um único recipiente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Perfeito. E, naturalmente, teria de haver uma cor distinta da do receptor para lixo convencional.

(NÃO IDENTIFICADA) - É verde e sempre com o triangulozinho.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas e o outro, para o lixo comum?

(NÃO IDENTIFICADA) - Preto. É o orgânico.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais... segue Valeria P.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº - 78 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
8695100-005	8-11-08

rod. M7 fl.:1 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento:

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Alguém mais quer se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Minha colaboradora...

O PL 21/05, da Soninha, foi acolhido pelos vários segmentos. Vamos deixar que ele siga seu curso normal.

Temos o PL 156/05, do Vereador Paulo Teixeira. "Dispõe sobre a instalação de torneiras economizadoras de águas nos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta." Segunda audiência pública. Relator, Vereador Chico Macena.

Alguém veio falar sobre esse projeto? Esse projeto é excelente, alguém deve falar sobre ele. (Pausa) Acaba de chegar o Vereador Chico Macena. Macena, esse projeto é bom!

O SR. CHICO MACENA - Esse projeto é ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você quer fazer uma explanação sobre ele? (Pausa)

O SR. CHICO MACENA - Em primeiro lugar, bom dia a todos os presentes. Quero cumprimentar o nobre Vereador Paulo Teixeira pela iniciativa desse projeto de lei. Temos um grande problema hoje na cidade de São Paulo, que é o abastecimento de água. Por inúmeras vezes, passamos por problemas de racionamento devido à quantidade de chuvas. Mas talvez o maior problema que tenhamos seja, justamente, o desperdício, a educação da população, a forma como é tratada essa questão.

Já tivemos algumas iniciativas importantes do ponto de vista de legislação: as minipiscinas, as "piscininhas", em os "piscinões" em prédios. Hoje, quando se faz uma construção nova, as águas da chuva captadas, devem ser colocadas em reservatórios e reutilizadas. Acho



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	24	do
Processo nº	621105	
Elaine Gonçalves Cayoli		
Reg. 100.465		
evento: 0015	data: 8-11-08	

rod. M7 fl.:2 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento: 0015

data: 8-11-08

Orador(es):

que essa foi uma medida importante, como iniciativa de projeto de lei, a ser adotada na Cidade.

Mas temos, ainda, o desperdício ocasionado na utilização da água no dia-a-dia. Inclusive nas residências há um descontrole muito grande. Ainda é comum, hoje, verificarmos pessoas varrendo a rua com água. Eu digo varrendo, porque, ao invés de usarem a vassoura, usam a mangueira para varrer poeira e tudo o mais, sem se preocuparem com essa preciosidade que é a água.

O projeto de lei do Vereador Paulo Teixeira justamente cria condições para que se tenha um tratamento mais racional do uso da água nas repartições públicas. Infelizmente, o projeto de lei só pode tratar daquilo que diz respeito ao Executivo municipal, ele não pode obrigar que isso colocado em todas as residências. Mas, pelo menos dentro da Administração Pública, temos de dar o exemplo da economia da água, colocando um equipamento, uma torneira que é auto-regulável. Ela, sozinha, controla a quantidade de água que você vai utilizar nos lavatórios.

Reputo como da maior importância essa iniciativa. O poder público, como sempre, tem de ser o primeiro a demonstrar para a sociedade que está preocupado com o problema e que há medidas que podem ser adotadas para se poder evitar que, no futuro - pelo que temos acompanhado tanto pela Bacia do Piracicaba quanto da Guarapiranga -, possamos ter um racionamento ou, pior ainda, que a cidade de São Paulo e toda a região metropolitana possam sofrer com a falta de água.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP

Folha nº - 30 - do
Processo nº 621105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455
evento 8815 data 8-11-98

rod. M7 fl.:3 taq.: VALERIA P.

rev.:

evento 8815 data 8-11-98

Orador(es):

Essa é uma das medidas, e temos de avançar, inclusive, para discutir outras medidas, como o assoreamento da Guarapiranga e tantas outras coisas que já tivemos oportunidade de discutir aqui na Comissão de Política Urbana.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Obrigado, Vereador Macena. Alguma explanação por parte da nossa assessoria? (Pausa) Maria Alice.

A SRA. MARIA ALICE - Vou fazer um pequeno relato do que ocorreu na audiência passada. Na audiência passada, estavam presentes tanto a assessora do Vereador Paulo Teixeira como o assessor do Vereador Aurélio Nomura. Acho que ficou evidente nas notas taquigráficas da reunião que o projeto do Vereador Nomura, que se transformou na Lei 14.018, é mais abrangente. A ação desse PL, relativo à substituição das torneiras, é imediata, que se encontra nesse conjunto de ações para conservação e uso racional da água. Pelo que ficou patente na audiência pública passada, é uma medida imediata dentro de um programa mais abrangente. A própria assessoria, na audiência pública passada, levantou a sugestão de substituição, inclusive, de bacias sanitárias, pois elas consomem cinco vezes mais água do que os lavatórios. Novamente, a assessora do Vereador defendeu que essa medida é imediata, é uma ação imediata. Ela defendeu esse aspecto imediato da substituição das torneiras. Novamente, o assessor do Vereador Nomura levantou um decreto, que tinha sido baixado pelo Executivo tratando, inclusive, da questão da redução de 20% do consumo pela substituição das torneiras.

A argumentação da assessora... segue M8



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	do
- 31 -	
Processo nº	621/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	esf

rod.:M8 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8615 data:08/11/2006

... tratando inclusive da questão de redução de 20% do consumo, pela substituição das torneiras, argumentação da Assessora, fundamentada com a Assessoria da Comissão, de que projeto de lei, uma lei, tem mais durabilidade do que um decreto. Então, entendemos que a questão do enquadramento da medida, seja diante do programa mais amplo, seja diante do decreto do Executivo, ela permanece, mas a Assessoria ela mantém a sugestão dela de que deveria ser ouvido o Executivo, com essa reclamação inclusive de que se consultasse o Comitê de Ecoeconomia Sustentável mais uma vez, por quê? Para saber se deveriam ser - uma questão técnica: se seria a substituição das torneiras ou se a complementação das torneiras existentes, com aparelhos economizadores como arejadores, registros reguladores de vazão, restritores de vazão, outros equipamentos chamados economizadores, se não chegaria no mesmo objetivo, para dar uma redação alternativa. E inclusive mencionou um Decreto Estadual que está em vigor, que usa uma redação mais flexível.

Então, mantemos a nossa sugestão de consultar o Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, Maria Alice, houve alguma tentativa de conjugação dos dois projetos, do Vereador Aurélio Nomura e do Vereador Paulo Teixeira, para que os dois apresentassem e dessem encaminhamento a esse projeto, em nome dos dois?

A SRA. MARIA ALICE - Ele já virou lei. O projeto do Vereador Aurélio Nomura já virou lei.

P - Ah, já é lei.

R - Inclusive, posteriormente, que é o Programa Municipal de Uso Racional de Água.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 32 - do
Processo nº 621105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.465
data: 08/12/2006

rod.: M8 fl.: 2
Orador(es):

taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 8615 data: 08/12/2006

P - Ah, o do Vereador Aurélio Nomura já foi aprovado e sancionado?

R - Já foi. Inclusive, posteriormente à data da nossa audiência pública, que foi em 20 de setembro, ele foi regulamentado. Temos agora um decreto novo, que foi em 28 de setembro.

P - E quais são as diferenças que existem entre o projeto que já é lei, do Vereador Aurélio Nomura, e o do Vereador Paulo Teixeira? O que é que o Vereador Paulo Teixeira pegou que ainda não está do projeto que já é lei?

R - O do Vereador Aurélio Nomura é mais abrangente; ele se refere às ações que devem ser adotadas. E o do Vereador Paulo Teixeira fala de uma das ações - a Assessora está levantando a mão.

P - Pois não.

A SRA. ANA LÚCIA - Bom dia. Sou Assessora do Vereador Paulo Teixeira.

É bem diferente, acho, a natureza de uma lei e o caso, agora, do PL um Vereador Paulo Teixeira. Como bem falou o Vereador Chico Macena, o PL do Vereador Paulo Teixeira trata de um ponto específico, e ele é auto-aplicável, aplicável imediatamente.

A lei do Vereador Aurélio Nomura é muito importante; ela já está aprovada, mas ela remete para uma regulamentação ampla para todo um planejamento da economia de água, para um conjunto de medidas.

O que a gente destacou, na primeira audiência foi que eles não são incompatíveis. Esse PL cabe dentro do conjunto de medidas que a lei já aprovada do Vereador Aurélio Nomura pretende desencadear. Então, acho que esse é um ponto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33	do
Acesso nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	

rod.:M8 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8615 data:03/11/2006

E, acrescentando alguma coisa nessa direção, tenho a impressão de que a idéia da consulta ao Executivo é sempre bem-vinda, acho que é interessante, porque, enfim, é quem vai aplicar as leis desse tipo; então, acho, sim, que pode clarear coisas; mas que essa tentativa, de tornar mais abrangente, que a Assessoria está trazendo, essa, é que a gente está dizendo que não é a idéias do PL.

A gente sabe que existem muitas outras possibilidades de economia de água e, nesse sentido, já temos a lei já aprovada do Vereador Aurélio Nomura, que vai trazer regulamentações para essas possibilidades.

Neste caso, está se pegando um aspecto de possibilidade de aplicação imediata, para se implementar.

P - O objetivo do projeto do Vereador Paulo Fiorilo...

R - O objetivo é esse. Quer dizer, não é não saber que...

P - ... É só substituir as torneiras?

R - É substituir torneiras, colaborando, não é? É uma idéia geral da questão da conservação ambiental: pense grande e aja pequeno.

P - Em debate. Em discussão.

- Manifestação fora do microfone.

P - Pois não, por favor.

- Manifestação fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 34 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 190.455	
Data 08/12/06	

rod.:M8 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:861

(NÃO IDENTIFICADO) - Bom dia a todos, novamente, Profª. Ana Lúcia, Assessoria e Srs. Vereadores presentes.

Acho que foi bem exposto, até por conta do ponto dos 20%, que acho que acaba se atendo a essa questão, da possibilidade da troca das torneiras, o projeto de lei e, conseqüentemente, a lei, como bem disse, ela é mais abrangente. Mas nós acabamos até, como foi comentado, não falando só de torneiras, mas das bacias sanitárias de volume reduzido, de chuveiros, lavatórios, torneiras dotadas de arejadores, instalação de hidrômetros para medição individualizada e medição do volume gasto por unidade.

E o Decreto subsequente, 47.279, que estipula o programa e a aplicação à administração direta, indireta e autárquica - fundacional também -, estipula já essa redução de 20%. Então, derivado de...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Permita-me uma indagação: e é possível estipular-se... (M9)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	35	do
Processo nº	621/05	
Elaine Gonçalves Cavioli		
Reg. 100.465		
08/11/2006		

rod.:M9 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:8615 data:08/11/2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Permita-me uma indagação:
e é possível estipular-se?

R - Sim.

P - E é possível estipular-se em 20%?

R - Existem os equipamentos. E tanto é que até o motivo da minha alegação aqui é justamente porque não podemos nos ater a apenas um problema. Foi criado um grupo de trabalho, envolvendo as Secretarias, as entidades civis, até para aproveitar o know-how do setor, para que não fechemos apenas num sistema, que nem sei se a administração permite, mas que estudemos as soluções possíveis, e que é evolutivo. Na verdade, toda tecnologia é evolutiva. Então, existe o programa, e o grupo de estudo, na verdade de trabalho, envolvendo a administração pública - inclusive o colega aqui da Sabesp também, Secretaria de Serviços, até para ver as possibilidades. E aí, como bem disse nossa colega Ana Lúcia, iria se, por meio de decretos, estipulando as possibilidades cabíveis.

P - Obrigado.

Dê um abraço no nobre Colega.

Bem, ... Pois não, você quer se manifestar, Monsieur Merge?

O SR. EDUARDO MERGE - Eduardo Merge, engenheiro lá do Parque do Ibirapuera.

Acho que, nessa questão entre os dois projetos, é uma aplicação apenas; e o outro é uma teoria.

P - Merge, Eduardo Merge você leu os dois projetos? Você já os leu?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 36 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 108/11/2006

rod.:M9 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:86153814

R - Não, eu, como engenheiro, nobre Vereador, eu tenho conhecimento de várias atividades em relação à questão da água.

P - Mas, especificamente sobre esse assunto, você leu esses dois projetos, para ver qual a distinção entre um e outro?

R - Eu já acompanhei, na audiência pública passada, na qual estive presente também, e me manifestei com relação à posição simplesmente que cada um está aplicando no processo: um é fomentador, não instrumentalizando. O do Vereador Aurélio Nomura não instrumentalizou como que iria ser feita determinada coisa; pelo menos, foi colocado sobre hidrômetros e tal, foi uma conscientização, muitíssimo importante.

Agora, este projeto é um pontual, é um aplicativo, onde realmente vai direto ao assunto em relação a torneiras, e faz com que elas tragam economia, num fato real. Mas acho que não tem de haver competição: são complementares.

Agora, eu me senti um pouco ofendido - não digo ofendido -, quando o nobre Vereador Chico Macena questiona que as pessoas, na enchente, não levar calçadas e tal, estariam gastando água e não tem outro meio. Gostaria de dizer que eu senti um mea-culpa, porque, nas enchentes, com o solo de São Paulo - que é argila e silte, praticamente, diluído em água -, conforme temos as enchentes, essa argila e silte, num bairro de Mirandópolis e Planalto Paulista - que já está trepidando, porque já está afundando tudo, -devia chamar "Remendópolis" e não Mirandópolis...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eduardo, ...

R - Pois não, só para completar: ...



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 37 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	
Data: 08/12/2006	

rod.: M9 fl.: 3
Orador(es):

taq.: LUIZ BARBOZA

rev.:

evento: 8615 data: 08/12/2006

P - Só vou fazer uma pergunta: traduza para nós o que é argila e silti, porque é uma linguagem técnica que eu ignoro.

R - É uma linguagem técnica. São matérias da terra. A terra é composta de várias agregados miúdos. Silte é um tipo de agregado da terra, assim como a areia que também faz parte do conjunto da terra.

Então, eu me senti assim, porque não tem outra forma de você pegar e lavar uma enchente, se você não usar um jato da água. Então, nas enchentes de São Paulo, dos 500 pontos de alagamento que nós temos em São Paulo, além de termos o problema de águas que não são utilizadas - como no Lago do Ibirapuera, que não levam água atrás de São Judas e nesses dois bairros que eu falei, para os lagos, que estão lá secando, não tem animais mais, não tem biodiversidade; estão queimando a biodiversidade do Parque do Ibirapuera, em benefício do entorno apenas, que querem o parque só para eles.

Acho que isso é um absurdo. Estou vendo inclusive atitudes em relação a bicicletas lá dentro do Parque do Ibirapuera, coisa absurda. Acho que, se é para ver o direito no Ibirapuera, tem que se tirar aquelas mansões que ocuparam a área pública, e várias áreas públicas dos córregos - que tínhamos as faixas de 15m de cada lado, ocuparam, e ainda ganharam indenização da Prefeitura, dessa atitude.

Então, temos, infelizmente, uma cidade que foi degradada, em termos de água. As águas aqui não valem nada. Acho que são como as pessoas estão se tornando também, não valendo nada, ou querendo que elas não valham nada, o que é pior, muitas vezes pior.

E aproveito também para dizer que, no transporte, as faixas, redução de faixas, Vereador Chico Macena, na cidade de São Paulo, está



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 38 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
08/11/2006

rod.:M9 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ_BARBOZA.

rev.:

evento:8618 Data:08/11/2006

matando os motoqueiros: são dois, três por dia - não está dando para agüentar mais. Acho que, se alguém tem autonomia para poder dar uma posicionada nesse sistema maluco que estamos vivendo, que está colocando o pedestre em risco, eu em risco também - que estou indo contra o CET, num processo, com relação a corredor de ônibus na Pedro de Toledo. Se existe corredor de ônibus na Pedro de Toledo, que seja feito, e não venham dois ônibus ao mesmo tempo, ou um ônibus a 80 por hora, sozinho lá, que nem um louco, e o idiota aqui - de bicicleta, atravessando, com a Ibirapuera toda parada - toma uma cacetada e fica um mês no hospital, e quase foi para o espaço. Acho que talvez Deus fez acontecer isso mesmo, para que eu pudesse chegar aqui e começasse a dizer algumas coisas que estão enervando a mim por dentro.

Vamos ligar esses parques, vamos civilizar...(M10)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 39 -	do
Processo nº 621105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.485	data 8-11-06

rod.:M10 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:861

...Vamos ligar esses parques, vamos civilizar essa cidade.

Daqui a um pouco estão se enfiando... Fica o Goulart com essa mania de trancar rua. Pára com isso. Vamos civilizar isso daqui.

Desculpem-me pelo desabafo.

O SR. - Primeiro, Eduardo, não se sinta ofendido, porque eu não estava falando de quem estava lavando enchente. Eu estava falando que se você vai varrer uma calçada, ou mesmo o quintal da sua casa, primeiro use a vassoura. O problema é que o pessoal não usa a vassoura, já vai direto com o jato de água, o desperdício é maior. Não estava falando a respeito de enchente.

Quanto às questões levantadas por você, apesar de não ser objetos do debate a respeito do trânsito, concordo. Temos uma inversão de valores no tratamento do trânsito e da mobilidade. Em vez de defender os mais fracos, sempre se prioriza o que tem maior poder...

Estou falando de uma relação concreta e diária de quem pode ser vítima e de quem pode ser infrator. O pedestre sempre é mais fraco, na relação com o carro sempre leva a pior. Assim como o ciclista sempre leva a pior em relação ao carro, o motoqueiro também. E o veículo de passeio leva a pior em relação a um caminhão, carreta. Você tem uma relação natural, no dia-a-dia, de distribuição do espaço que não leva em conta essa hierarquia de prioridades ou fragilidades.

E, na verdade, muitas vezes, se reduz a faixa de rolamento, a largura, para permitir que se crie mais uma ou duas e ter maior quantidade de veículos. Só que, com isso, você impede que outros tipos de veículos, que também são regulamentados pelo código de trânsito brasileiro, por exemplo, bicicleta, que é tida como veículo e tem de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 40 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Cavalli	
Reg. 18811-06	

rod.:M10 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:86

respeitar a lei, tem de ser respeitada como veículo, sejam respeitados. A prioridade é o automóvel, pelo problema de congestionamento.

O investimento é transporte público, e outras alternativas de mobilidade que temos como desenvolver, como outras cidades do mundo têm desenvolvido. Mais recentemente, têm pautado essa discussão cidades que têm uma capacidade econômica inferior à de São Paulo. Até então, sempre falávamos da Europa como modelo de políticas de acessibilidade, de mobilidade. E hoje verificamos que no nosso Continente há cidades mais pobres que São Paulo que adotaram políticas viáveis para favorecer o ciclista, o transporte coletivo, enfim, outros modo além do individual.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você quer contestar? Ou acrescentar?

O SR. - Acho que acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O Marcelo faz uma observação mais factível, que às vezes as pessoas, por facilidade, não varrem porque não deve haver muita sujeira, não utilizam as vassouras, vão logo lavando.

Eu estive na Casa dos Artistas e mostrei a necessidade de se economizar água até na hora do banho. A esmagadora maioria dos jovens e talvez até adultos, não sabe tomar banho. E expressão dele era justa, não tinha nada a ver com enchentes.

O SR. - Só uma observação. Tive a oportunidade de tentar tomar banho em alguns locais onde o tempo do chuveiro é pré-determinado. Como brasileiros, acostumados a ficar embaixo da água, estranhamos.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 41 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.455	
13-03-2011	

rod.:M10 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:86

"Onde está a água? Parou." Tive de ligar para a portaria do hotel. Apreendi a ser mais disciplinado também nessa questão. Outros países tratam dessa questão com mais responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Até porque mais de 3 minutos para um banho é um absurdo.

O SR. - Na questão da água, temos de ter uma visão um pouco mais ampla. Temos as águas pluviais, sob responsabilidade da Prefeitura. E o esgoto, sob a responsabilidade da Sabesp, Estado.

Onde moro, elas se misturam fisicamente, não para conversar. Se formos na Rua Joaquim de Almeida agora, veremos uma tampa de águas pluviais, da Prefeitura, segundo o cara da Sabesp, que está lá, aberta. Eu coloco cavalete para evitar que as rodas dos carros... Enquanto eles estão querendo me pegar na rua, me dando "fininha", têm de passar um metro e meio de mim, eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Não é contra você, é outra coisa.

O SR. - A cidadania tem de estar incluída no processo, assim como no trânsito também. Tem de haver o compartilhamento. Essa idéia de fazer faixa de ciclovias no Ibirapuera... não existe faixa de ciclovias. Não podemos dizer... Porque o moleque vai a 60Km por hora nessa faixa, e se ele te atropela, fala: "Estou na ciclovias, você entrou na minha frente". Essa cultura não é...

Nos meus projetos não existe faixa. Existe linha modal. No meu projeto chama-se linha modal. É uma faixa de 20 centímetros que delimita o meio da ciclovias.

E o restante do espaço é chamado espaço compartilhado



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 42 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.455
Data 8-11-06

rod.:M11 fl.:1 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

O restante do espaço é chamado espaço compartilhado, no qual o ciclista se organiza. Se vem uma equipe só de pedestres, ocupa todas as partes e vão os pedestres embora...

O SR. - Isso é um problema de cultura.

O SR. - Não, mas um parque...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Isso é disciplina.

O SR. - Se é cultural, então, sigam a regra, que é transformar o parque em um robô...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sua explanação não é pertinente. Estamos tratando de um projeto que fala de água. Agora, muito mais importante é que nós ofereçamos às pessoas pelo menos a ambição de pensar. Se alguém entra na frente de uma bicicleta a 60Km por hora, que se dane. Por que entrou?

O-SR. - Era uma criança.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A criança é cega? Uma criança que não pode andar sozinha, não deve sair de casa sozinha. Claro. Isso é uma questão de cultura, que, no tempo certo, iremos alcançar.

Eu me preocupo muito com a formação e com o direito de pensar. A televisão tem sido madrasta, porque tira de todos nós a ambição de pensar. Sofro muito porque sou um crioulo muito audacioso, eu me atrevo a pensar. Não deixo jamais que William Bonner, Boris Casoy ou qualquer pessoa pense por mim. Nem o Chico Macena, ninguém pensa por mim. Até porque estou com 70 anos de idade e há 54 enfrento o dia-a-dia. Temos de aprender alguma coisa.

Vamos ouvir a manifestação do nosso companheiro.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -43-	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.665	
data: 8-11-06	

rod.:M11 fl.:2 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

O SR. CRISTIANO - Sou da Sabesp.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Cristiano, tem fundamento o que ele falou da Sabesp e da Prefeitura? Que a água está jorrando por causa da Prefeitura e a Sabesp não conserta? Como é essa briga de vocês?

O SR. CRISTIANO - Olha, teoricamente, essa briga não deveria existir. Não poderei fazer afirmações pela empresa, porque não veio a pessoa para discutir, especificamente, esse assunto. Mas pela logística de projetos, como são implementados, a estrutura hidráulica montada não permite esse curto-circuito.

Pode haver outros motivos de incidente subterrâneos, roubo de água, colapso de condutores, solapamentos, pode haver uma série de razões para isso acontecer. Certamente não é vontade, nem faz parte dos projetos da empresa.

- Comentário fora do microfone.

O SR. CRISTIANO - Eu já trabalhei um pouco em subsolos também, obras enterradas, manutenções, recuperações, é outro mundo. Acontece de tudo lá embaixo. Só não vi o capeta. O resto eu já vi.

E difícil julgarmos.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Também a falta de educação de todos nós. O povo tem uma parcela de culpa grande nas barbaridades que acontecem. Evidentemente, é uma parcela, pessoas que moram nas comunidades mais carentes, que não têm o menor respeito por nada que a natureza nos oferece. Daqui a pouco todos "pagarão o pato" pela irresponsabilidade. Jogam sofá, carro, barbaridades. Isso acontece no Rio, Belo Horizonte, Salvador, em todo o canto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 44 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100/64-06	

rod.:M11 fl.:3 taq.:CARLA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

O SR. - Esse é um assunto apaixonante, sobre o qual poderíamos falar o dia inteiro. Eu gostaria de falar, mas fugiria do tema principal, o PL 156, do Vereador Paulo Teixeira.

Fiquei com a seguinte impressão, ao ouvir as duas explanações anteriores: o decreto, já em vigência, falou-se isso duas ou três vezes, é uma lei mais abrangente, na qual está implícita a possibilidade de um planejamento, uma avaliação técnica preliminar de desperdício.

Essa lei, pelo que entendi, é versátil e permite a implementação de alguma coisa otimizada. Quando você vai implantar esse projeto, você esbarra no PL 156, que obriga a troca de torneiras.

Essa obrigatoriedade quebra a lógica de uma avaliação técnica do melhor consumo, do menor desperdício. Então, apesar de ser uma ação tecnicamente correta, ela não é a melhor estratégia, porque conflitará com o estudo técnico anterior, ou que veio depois(?), pela lei em vigência, que pode dizer: não, em vez de trocar todas as torneiras do prédio, se eu trocar dez vasos sanitários o impacto é cinco vezes maior.

Então, podemos ter esse tipo de situação, uma lei ser conflitante com outra e conflitando com análise técnica e planejamento. Essa lei, do jeito que está, obriga, simplesmente, a troca de torneiras. Isso também pode levar a um outro tipo de problema, o de, no momento, não se ter tecnologia disponível em equipamento que atenda ao que precisamos.

É uma amarra um pouco forte se falar "tem de trocar as torneiras".



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº -45-	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. data: 8-11-06	esg

rod.:M11 fl.:4 taq.:CARLA

rev.:

evento:861

Orador(es):

- Comentário inaudível.

R - Acabará caindo dentro do planejamento da lei antiga. Meu receio é esse, que esses documentos comecem a conflitar, sendo que o primeiro, o mais antigo, é mais estratégico, porque atende a um planejamento.

O SR. - Eu só gostaria de insistir no fato de que não considero conflitante. Eu posso trocar as duas coisas, a torneira e o vaso sanitário. Tenho uma economia maior. E colocá de forma gradativa.

A Lei do Vereador Aurélio Nomura tem o mérito de trabalhar o planejamento mais em longo prazo. E que permite trocar... Não sei... Atílio, todas as construções estão ainda com válvula hidra?

Já estão mudando, não é (Segue Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:M12 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:8615

Orador(es):

Folha nº -46-	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. dat. 10-06-01	

Já estão mudando, não é? As novas construções já estão modificando, não estão utilizando aquela famosa válvula Hydra, que tem um desperdício muito grande e tal. É muito mais complicado, às vezes, você trocar a válvula Hydra do que uma torneira. Por quê? Envolve você quebrar o revestimento para remover a válvula. Então, o custo é muito maior. O projeto do Nomura propõe isso de forma gradativa, já começa a trabalhar com as obras novas. E, o do Vereador Paulo Teixeira coloca que também tem de forma gradual, coloca que a avaliação de custo tem de ser feita em relação à economia. E, permite, e acho que temos equipamentos diversos, ele não coloca um tipo de equipamento, tem um termo, inclusive, "similares" lá que permite à Administração Pública avaliar o que é melhor ser utilizado naquele momento. Acho que permite esse planejamento, essa avaliação.

O Presidente Atílio gostaria de falar, do Secovi.

O SR. ATÍLIO PIRAINO - Bom dia a todos. Vereadores Agnaldo Timóteo, Chico Macena, assessorias. Sou consultor legislativo do Secovi. O grande diferencial que vejo entre o que está se discutindo, o que está se discutindo desse projeto de lei é que a lei aprovada do Vereador Nomura, muito louvável, é um programa. É um programa que vai indicar ao longo do tempo, a iniciativa privada, os sindicatos - como foi dito pela assessoria dele - estão participando.

Agora, vejo como ponto positivo nesse projeto de lei uma preocupação, por exemplo, que eu tenho. Temos aqui, todos os banheiros da Câmara Municipal têm torneiras econômicas, já tomou esse cuidado. Então, já existe essa torneira com temporizador. O custo disso ainda é alto e sinto pelos empreendimentos dos filiados do Secovi que os de



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 47 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.065-06	eff

rod.:M12 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

baixa renda têm dificuldade ainda. Talvez com a maior escala de consumo disso. Porque hoje num prédio comercial já não se admite mais que não tenha um temporizador, que já não tenha uma descarga econômica. Então, os arquitetos têm essa consciência hoje.

Acho que em algum momento, por exemplo, na habitação popular, isso vai acontecer. No momento em que os fabricantes se mobilizarem para trazer isso para uma realidade melhor. Porque ainda se deve estar pagando muito *know how* lá fora para a utilização desses sistemas, seja com célula foto-elétrica, seja de pressão. Isso ainda encarece muito.

Hoje, o classe média já está adaptado. Nas bacias hoje já está saindo. Ninguém faz a loucura de lançar um empreendimento, as incorporadoras e construtoras, que não seja de um bom nível. Não estou falando daqueles caras que se unem para construir alguma coisa, essa é uma outra história. Mas todos já têm essa preocupação. Comercial então, não existe mais a possibilidade, desde o elevador, o sistema de identificação, é tudo mais. Então, já está nesse conceito.

Acho que isso não conflita nem um pouco com a proposta do programa do qual inclusive participamos também, discutimos tecnicamente, tem a discussão dos hidrômetros individualizados, que é um anseio dos condôminos e tudo; mas, a viabilização técnica.

Então, começando aqui pelo Poder Público dando como exemplo, aumentando o consumo desses produtos, a tendência é que haja uma redução nos preços para podermos atingir, sim, como foi colocado há pouco. Por que não os conjuntos de CDHU? Por que não os conjuntos da Cohab São Paulo também não serem feitos com esse material?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 48 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gayoli	
Reg. 100.465	
data: 08-11-06	

rod.:M12 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito obrigado. Mas, sobre os conjuntos do CDHU, os conjuntos da Prefeitura, talvez se soubéssemos utilizar um espaço muito pequeno da grande mídia, nem houvesse necessidade de trocar torneira. Porque tudo é uma questão de educação, de vício. Da mesma maneira que se vicia usar *piercing*, usar cuequinha aparecendo, colocar tatuagem no corpo todo, que é uma verdadeira tragédia - porque a televisão determina, eles podem aprender.

Chico, estive numa escola hoje e colocaram um menininho deste tamanho para fazer a referência da inauguração de uma biblioteca. O menino deu uma aula. O menino leu como um adulto, sem cometer erros graves. Por quê? Hoje há uma preocupação, pelo menos deveria ter, para que os jovens aprendessem a ler. Porque fica todo mundo no computador, os que podem ter. Os que não podem ficam na rua ou estão vendendo coisas na esquina. Eles não lêem, não ouvem os noticiários, não aprendem a falar, não aprendem a escrever, nada. E não é preciso ter cultura. Sou analfabeto, tenho o terceiro ano primário e vida teve de me ensinar.

Então, acho que o problema da água nos conjuntos mais populares, talvez, Chico, a gente consiga uma hora dessas um programa de informação, de orientação, de educação para que eles aprendam a usar menos água ao tomar banho, no vaso e a lavar as mãos e o rosto usando menos água. Porque é uma tragédia o desperdício.

Tem a palavra o Sr. Atílio Piraino.

O SR. ATÍLIO PIRAINO - Gostaria de dar um testemunho de uma vivência que tive na Zaki Narchi, no Prover. No segundo ou terceiro



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:M12 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

Folha nº -49- do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100-155 data:08-11-06

mês de ocupação, uma dona-de-casa estava desesperada porque a conta dela tinha ido a números absurdos, a conta de energia elétrica. Aí, os vizinhos foram identificar. A Eletropaulo foi chamada, foi feita a verificação. Depois que a mãe saía, o menino ficava duas, três horas no banho. Porque quando eles moravam na favela ele não tinha um chuveiro. E aquilo que um prazer. E foi detectado isso.

Outro caso foi do Real Parque, que de repente o consumo estava lá em cima. Muitas das famílias trabalhavam naqueles prédios de alto padrão no Morumbi e ganhavam geladeiras. Tanto é que teve de ser alterado o sistema de transformadores, de alimentação porque o consumo de energia elétrica lá era muito grande. Porque as famílias ganhavam. Eles trocavam as geladeiras e ia para as casas deles, trocavam as máquinas de lavar roupa e ia para as casas deles. Isso gerava um consumo de energia, como o senhor colocou agora.

(Então, dentro disso...Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 50 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.765
data: 08-11-06

rod.:M13 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

Então, dentro disso existe, pago pela Prefeitura, um trabalho muitíssimo importante. É um trabalho multidisciplinar onde a questão da energia já está traduzido - isso foi pago pela Prefeitura, é de domínio da Prefeitura - como consumir e como economizar. Se isso fosse reeditado com uma revisão, é óbvio, para atualizar e distribuído para todos esses conjuntos habitacionais administrados pela Prefeitura, e também oferecido ao Estado, acho que seria muito positivo e estaria dentro dessa linha que o senhor está colocando. Isso ensinava a questão do tempo de banho, de consumo, de ferro elétrico ligado, uma série de coisas que já são um trabalho educativo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Lamentavelmente, não vamos poder analisar o PL 683, da Vereadora Flávia Pereira, que está excluído da pauta de hoje.

O SR. RICARDO - Bom dia. Trabalho na Sabesp, no Programa de Uso Racional da Água. Temos acompanhado a Lei Nomura desde o começo e agora queremos parabenizar por esse novo projeto de troca de torneiras. No entanto, talvez a troca de torneira não atinja o objetivo de redução de 20%. Talvez fosse importante também ter uma campanha educacional, orientar os usuários. E, mais do que isso, fazer uma gestão do consumo, fazer uma análise, um custo-benefício, e conhecer melhor os usos da água. Em órgãos públicos sabemos que historicamente têm muitos problemas de vazamento. Então, talvez trocando essa torneira que tem um impacto muito pequeno no consumo, talvez você não atinja de redução de 20% no consumo de água. Você pode reduzir naquele ponto.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº - 57 -	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Bavioli	
Reg. data: 08-11-06	

rod.:M13 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

Um outro aspecto que vimos observando ao longo dos anos do programa de Uso Racional da Água é a quantidade de torneiras que muitas vezes é superdimensionada. Você vê alguns banheiros - falando de órgãos públicos ainda - com dezenas de torneiras onde a quantidade de uso é muito pequena. Então, talvez tivesse de redimensionar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O senhor poderia dar um exemplo?

O SR. RICARDO - O Hospital das Clínicas. No Hospital das Clínicas tinham algumas áreas, porque foi um dos primeiros locais onde fizemos o trabalho de economia de água. Até para fazer uma propaganda reduzimos 20% do consumo de água numa ampliação de 10 a 12% do número de leitos. Quer dizer, aumentou o número de leitos e reduziu o consumo. Então, lá observamos que tinham banheiros que tinham muito pouco uso. Eram áreas antigas que tinham uma frequência muito grande. No entanto, agora o uso é pequeno. Então, tinham oito, dez torneiras no banheiro. Chegamos à conclusão que não precisaria trocar todas as torneiras. Bastaria suprimir algumas e trocar três ou quatro que seria o suficiente.

Intervenção fora do microfone.

O SR. RICARDO - Então, outro caso é o vazamento. Não adianta trocar a torneira se o ramal está vazando. Esse é um aspecto que gostaríamos de colocar.

Um outro aspecto é a válvula de mictório. Então, é muito comum você ver válvula de mictório escoando direto e não é necessário isso. Hoje existe até mictório sem água. Os países mais desenvolvidos utilizam isso.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:M13 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

Folha nº - 52 - do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Cavalli
Reg. data: 08-11-06

Ainda falando sobre a gestão do consumo, temos algumas experiências até fora do Brasil. Quando você começa a medir o consumo e a conhecê-lo por área, você começa a ver coisas interessantes. Tinha um setor de uma fábrica na Alemanha, e isso foi um fabricante, que nos contou numa época em que comprávamos hidrômetros deles. Eles setorizam o consumo e colocaram no software. Eles perceberam que tinha uma copa que gastava 500 litros de água por dia para fazer um litro de café. Por quê isso? A copeira chegava e ligava a torneira para esperar esquentar a água. Enquanto isso ela conversar com a outra. Então, até que a água estivesse fervendo para ela colocar o bule para fazer um litro de café tinham passados vários litros de água. Então, ficamos muito preocupados com a questão vazamento e a gestão de consumo, de saber onde atuar, e conscientizar a população.

Apenas mais uma coisa. Essa torneira que se pretende trocar deve estar instalada no mínimo há dez anos, há vários anos. Ela pode estar presa no lavatório e você não consiga tirar. Você terá de tirar o lavatório, serrar a torneira e pode ser que se quebre a torneira. É preciso considerar a mão-de-obra também. Acho importante ver o estado de conservação dos aparelhos sanitários e a posição da torneira porque talvez você tenha de trocar o lavatório e a torneira para tentar fazer essa redução no consumo de água.

É basicamente isso que temos para complementar. Estamos a disposição.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - O projeto é muito bom e esperamos que ele siga que seu curso.

Até o dia 22, pois no dia 25 teremos feriado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAF

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	621/05
Reg. 100.405	Elaine Gonçalves Gavioli
data:	08-11-06

rod.:M13 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8615

data:08-11-06

Nada mais havendo para tratar, vamos encerrar esta nossa audiência pública.

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA

REDISTRIBUÍDO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Vanessa Tanila Parua

Para relatar:

Sala da Comissão de Defesa Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

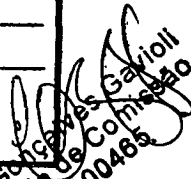
Em: 25/04/07

Paula
Presidente

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 54 00 101
Em: 14 06 107.

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204


Elaine Gonçalves Gaioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

2ª aud. Pública

PL 17/06

PRESIDENTE: DALTON SILVANO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de junho de 2007

PL 621/05*

OBSERVAÇÕES:

Grafias não confirmadas:

Fazer encaixe de texto lido

1ª aud. Pub.

PR 28/05

PL 213/06

PL 357/05

PL 780/03



rod.:101 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Bom dia a todos. Em 6 de junho de 2007, no prazo regimental, no Plenário Primeiro de Maio, vamos realizar as audiências públicas da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, devidamente convocadas nos jornais de grande circulação, feitos os devidos convites aos Srs. Vereadores e às pessoas interessadas.

Há vários projetos de lei que estão em pauta, para realização de audiências públicas. Vamos tratar do tema Meio Ambiente e subtemas Lixo, Reciclagem e Áreas de Risco.

Há segundas audiências públicas aos PLs 17/06, de autoria do nobre Vereador Cláudio Prado; e 621/05, de minha autoria. Em primeira audiência pública, há o PR 28/05, de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie; o PL 213/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza; o PL 357/05, de autoria do nobre Vereador William Woo; e o PL 780/03, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato.

Tem a palavra o nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, requeiro regimentalmente a inversão do PL 780/03.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Esta Presidência defere o pedido de V.Exa., em deferência ao seu requerimento e a sua brilhante atuação nesta Casa.

O SR. JOOJI HATO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Solicito que a assessoria da Comissão de Política Urbana faça a explanação do PL 780/03, que dispõe sobre o descarte de entulho e caçambas estáticas no âmbito da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavió
Reg. 100.465
data: 06/06/07

rod.: 101 fl.: 2 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 9003

data: 06/06/07

cidade de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

A SRA. ROSSELA ROSSETO - Bom dia a todos. Sou da assessoria da Comissão de Política Urbana.

O relator do PL 780/03 dispõe sobre disciplina e utilização de caçambas estáticas coletoras de entulhos no âmbito do Município de São Paulo.

A justifica do autor para a propositura é que o PL trata de medidas para preservar segurança, saúde e higiene pública por parte das empresas coletoras de entulhos e obras na cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se com apresentação de um parecer pela legalidade, com apresentação de um substitutivo, em relação às seguintes questões: A Comissão retirou a obrigação de as empresas cadastrarem-se em Limpurb. Isso é considerado um vício de iniciativa do projeto de lei. Altera-se o índice de multa prevista, uma vez a OSN(?) foi extinta.

Quais são as principais características do projeto de lei? Ele estabelece condições de instalação e localização de caçambas de entulho da construção civil, reforma e demolição. Estabelece a padronização de cores, faixas reflexivas e identificação em cada caçamba. Estabelece condições para localização em via pública. Dá prazo de 90 dias para as empresas se adequarem. Estabelece procedimentos em caso de não observância do disposto, na lei, e proíbe o depósito de outros materiais e lixos nas caçambas.

Essa matéria já tem uma legislação em vigor. Citamos as pertinentes, com relação aos temas que o projeto de lei trata.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 54 do
Processo nº 62110
Elaine Gonçalves Davelli
Reg data: 06/06/07

rod.: 101 fl.: 3 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 9003

Reg data: 06/06/07

Há as leis 13.478/02, que institui o sistema de limpeza pública; e 13.298/02, que dispõe sobre a responsabilidade e condições de entulho, terra e materiais de construção. Há uma lei de 2004, que dispõe especificamente sobre a sinalização por meio de pintura retroflexiva, e o decreto de 2005, que regulamenta coleta, transporte e tratamento de exposição final de resíduos inertes, apoiado na lei de 2002.

Um ponto importante da lei 13.478/02, que institui o sistema de limpeza pública, é que quando se trabalha a questão de resíduos inertes, de entulho, terra e materiais, acaba sendo feita uma divisão. Até 50 quilos, são considerados serviços divisíveis, e se exige uma autorização para concessão de serviços. Há um trabalho junto com a questão de varrição pelas empresas prestadoras de serviços.

A partir de 50 quilos, são considerados grandes geradores, e aí entram proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos institucionais e prestação de serviços comerciais e industriais. São esses que vão se utilizar de caçambas estáticas que o projeto procura disciplinar.

Para ficar mais fácil entendermos o que o projeto de lei propõe, estamos aqui apresentando dados de forma comparativa. Do lado esquerdo, há a disposição do projeto de lei, e do lado direito há o que a legislação em vigor disciplina.

No artigo 2º, o PL coloca o registro obrigatório de empresas de Limpurb, e a lei atualizou-se, e hoje deve se cadastrar em Amlurb, Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, que foi disciplinada e



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 58 do

Processo nº 621/07

Elaine Gonçalves Gavioli

Reg. 100.000 data: 06/06/07

rod.: I01 fl.: 4 taq.: CAMILO

rev.:

evento: 9003

Orador(es):

regulamentada em 2004, depois da entrada do projeto de lei em tramitação.

Então, (Camilo)

SAN REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	59	de	
Processo nº	621105		
Elaine Gonçalves Gavioli			
Reg. nº	1122	data	06/06/07

rod.:102 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 Reg. data:06/06/07

Então, o projeto de lei coloca que as caçambas devem ser padronizadas nas cores branca e laranja, identificadas com nome da empresa coletora, número de registro de alvará, telefone de Limpurb, para eventuais reclamações. Essa questão já tem um disciplinamento por decreto. O decreto de 2005 estabelece dimensões, e fala que é obrigatório haver tampas. O decreto dá uma série de indicações do que deve ser identificado, como nome da empresa, telefone para emergência e telefone da central de atendimento. Há uma lista de questões que está colocada no decreto. Há um desenho de como isso tem de aparecer na caçamba.

O projeto fala que as caçambas têm de ser sinalizadas com tintas reflexivas, com dispositivo de segurança, tipo, sinalizador luminoso de cor amarela intermitente, com energia que não agrida o meio ambiente, de acionamento automático, por fotocélula, ao anoitecer, provendo melhores condições de visibilidade noturna.

O decreto fala também que deve haver pinturas e partes reflexivas, mas não com todas disposições que estão no projeto de lei. Depois, fala que essa visualização tem de ser permitida a uma distância de 40 metros.

O projeto de lei coloca que preferencialmente a caçamba tem de estar no interior do imóvel, e, quando não for possível, em frente ao imóvel no qual estejam sendo realizadas obras, serviços.

Onde há permissão para estacionamento, deve ser obedecida a distância de dez metros de esquinas e vinte centímetros de guias de sarjeta. Essa questão também aparece em decretos, dizendo que, de preferência, só devem estacionar, em via pública, quando não couber,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 60 do
Processo nº 621105
Elaíne Gonçalves Gavioli

rod.:102 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 Reg. data:06/06/07

no recuo frontal e lateral do imóvel, afastados 30 a 50 centímetros do meio fio, longitudinalmente paralelo ao alinhamento. Há outras especificações, e ainda uma relação com o número de vagas de automóveis, em rua, para dizer se pode ou não ser ocupadas por caçambas.

O projeto de lei coloca ainda que não será permitida a instalação de caçambas estáticas em ruas com largura inferior a 5,7 metros. O decreto coloca uma série de outras questões. Ele fala em pistas com menos de 5,8 metros, porém dá uma série de outras especificações, quando ruas tiveram 8 metros, quando tiveram dez metros, com sentido duplo de circulação, quando houver passagem de pedestres, etc. São dadas outras possibilidades do que ocorre na cidade de São Paulo, com relação ao tamanho de ruas e a possibilidade de instalação de caçambas.

O projeto de lei ainda coloca que não serão permitidas caçambas em vias que haja estacionamento proibido. O decreto também coloca outras condições de proibição, onde não há estacionamento especial, e determinações, quando houver estacionamento rotativo. Evidentemente o decreto também coloca situações quando não houver questões de proibição.

O projeto de lei estabelece 90 dias para as empresas se adequarem. A lei de 2004 deu um prazo de 45 dias para se atender o disposto. O decreto fala que grandes geradores têm um prazo de 30 para se adequarem.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	61	de	60
Processo nº	621105		
Assessoria	Surgeiro	Cavali	
data:	06/06/07		

rod.:102 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 data:06/06/07

O projeto de lei coloca que, após decorrido o prazo, as empresas infratoras serão notificadas, multadas e terão seus alvarás de funcionamento suspensos.

Não encontrei algum tipo de orientação como essa nos decretos que regulamentaram. Talvez isso se encaixe em outra situação. Também há a questão de responsabilidade. O projeto fala que qualquer dano ao passeio público, leito carroçável, provocado pelas caçambas, será imediatamente reparado pela empresa responsável.

O decreto coloca que grandes geradores e empresas prestadores de serviços, de transporte e de tratamento de resíduos, serão solidariamente responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos da lei 13.478/02. Qualquer dano que seja causado aos bens públicos, etc. será respondido solidariamente.

O desenho que está no decreto é de como é a caçamba hoje, em dia, com nome da empresa, telefones. Estão dispostas as informações.

O projeto de lei estabelece novas regras de padronização, instalação e localização de caçambas em ruas, e altera a legislação, em vigor, quanto aos procedimentos administrativos em caso de infração.

Será necessário um substitutivo, para se adequar a propositura à estrutura administrativa da Prefeitura atual, e algumas questões que hoje estão disciplinadas, por decreto, devem passar para a lei a partir do projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Concluído o parecer da assessoria técnica da Comissão de Política Urbana.

Indago ao autor do projeto se quer fazer uso da palavra.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:102 fl.:4 taq.:CAMILO

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

Orador(es):

O SR. JOOJI HATO - Gostaria sim, Sr. Presidente, com sua anuência.

Esse projeto está parado desde 2003, e esta Casa tem um papel fundamental, para que todos nós possamos ter uma cidade melhor, com qualidade de vida.

Sr. Presidente, parabenizo V.Exa. por sua gestão, que está limpando a pauta, junto com o Sr. Presidente, Vereador Antonio Carlos Rodrigues. Há projetos interessantes e importantes, que podem contribuir com o Executivo e com a cidade.

Vimos (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 63 do
Processo nº 621/05
Eduardo Gonçalves Cavalli

rod.:103 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:9003 reg. data 06/06/07

Orador(es):

Vimos algumas diferenças entre os decretos que foram aplicados, até depois da entrada desse projeto de lei, em 2003. São dimensões de dez centímetros. Às vezes, as caçambas são afastadas. Peço a dimensão em torno de vinte centímetros. O decreto fala de 30 a 50 centímetros. Se encostarmos a caçamba, na sarjeta, ela oblitera as águas pluviais, dificultando o escoamento de águas. Se recuarmos muito guias e sarjetas, vamos atrapalhar o trânsito, porque se diminui o leito carroçável.

Em relação à comunicação, ao cadastramento da Limpurb, Sr. Presidente, há 25 mil caçambas ou mais espalhadas pela cidade de São Paulo. São mais de 300 empresas que operam tais caçambas. Em sua maioria, são irregulares e clandestinas. Há caçambas enferrujadas, amassadas, velhas e sem sinalização.

Podemos ver o decreto e o nosso projeto. Sou médico, não sou expert em trânsito. A minha assessoria e a assessoria desta Casa, que faz leis, são muito inteligentes e sábias, muito mais até que o próprio Executivo. São poderes diferentes, os quais respeitamos, mas uma caçamba pintada em branco e preto não tem a visibilidade necessária. No trânsito, não vemos placas de trânsito brancas e pretas. Vejo essas cores na camisa do Corinthians.

A cor amarela alaranjada é muito importante. Ela dá um visual muito importante para o motorista. Tanto é assim que placas, em sua maioria, são pintadas de amarelo alaranjado.

É por isso que pedimos que as cores sejam branca e amarela alaranjada. Preocupamos com a luminosidade. Há ruas escuras, e São Paulo hoje, Sr. Presidente, está mergulhada na escuridão.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:103 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Reg. 100.465
data:06/06/07

Talvez esta Casa errou. Sempre reconhecer o erro é muito importante. Quando fizemos a Cidade Limpa, talvez exageramos um pouco. A poluição visual estava muito grande. Ocorre que reduzimos muito. Tiramos, por exemplo, luminosos, que ajudam em muito a iluminação da São Paulo também, direta ou indiretamente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Fui o único Vereador que votei contra essa matéria. Já aleguei meus motivos. Escrevi uma matéria exatamente sobre a tristeza que a cidade enfrentaria. É um ponto que levantei, a escuridão que haveria na cidade em determinados pontos.

Fico feliz ao nobre Vereador constatar essa minha observação feita há quatro ou cinco meses.

O SR. JOOJI HATO - Estou há 25 anos nesta Casa e ainda não aprendi a dizer "sim", "não", e me abster. Na Constituinte, colaborei para que houvesse o voto de abstenção, quando não soubéssemos responder "sim" ou "não", para ficarmos saindo do plenário.

Sr. Presidente, é difícil dizermos "sim" ou "não", mas temos de reconhecer nossos erros. Hoje venho a público dizer que talvez exageramos em retirar todos luminosos, todas propagandas da cidade de São Paulo.

Havia uma poluição muito grande. O Sr. Prefeito tinha de fazer alguma coisa, o Executivo, e nós também tínhamos de fazer alguma coisa também. Talvez peguemos um pouco pelo excesso. Tiramos todas as placas luminosas da cidade, e ela ficou mais escura. Há muitas ruas mal iluminadas. Muitas lâmpadas estão queimadas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	65	de	60
Processo nº	62110		
Elaine Gonçalves Cavioli			
Reg. 1º	100453	Data 08/06/07	

rod.:103 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Reg. 1º 100453 Data 08/06/07

Tenho vários ofícios que dizem respeito por exemplo à Ilume. Na rua onde moro, há várias lâmpadas em postes que pouco iluminam. Isso facilita a violência. Isso tira a segurança daqueles que usam as vias públicas.

Então, quando uma caçamba está instalada em rua escura, se ela estiver pintada em branco e preto, por exemplo, é muito mais difícil a vermos. Se à noite não houver cores refletivas, pode-se colocar em risco a segurança de cidadãos de São Paulo.

Sr. Presidente, existem alguns decretos que contemplam o projeto. Acredito que se aprovássemos esse projeto de lei, de minha autoria, estaríamos ajudando muito a cidade. Não seria um decreto. Seria lei, e teria uma força maior. Se pessoas não cumprem muitas leis, imaginem decretos!

Então, gostaria que esta douta Comissão, esta honrada comissão aprove essa matéria e limpe essa pauta. Esse projeto está esperando mais de quatro anos para ser aplicado. Espero fazermos, em plenário, que a cidade de São Paulo ganhe, pelo menos, um pouquinho de qualidade nesse setor.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Nobre Vereador, parabênizo V.Exa. por esse projeto de lei. Ele busca disciplinar a utilização de caçambas estáticas na cidade de São Paulo. Há um problema grave. Não sei porque esse projeto ficou parado tanto tempo!

A Câmara (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	09	de	
Processo nº	621105		
Assessor	Guilherme Gonçalves Gavioli		
Reg. 1º	10/06/07		

rod.:104 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Reg. 1º 10/06/07

A Câmara Municipal tem um compromisso, uma obrigação muito séria perante tudo aquilo que acontece na cidade de São Paulo.

A questão das caçambas é uma situação grave, porque há vários casos registrados de pessoas que inclusive morreram, em função de terem batido em caçambas, colocadas totalmente em locais inapropriados, sem qualquer visibilidade. Temos registros de mortes.

Fico feliz ao ver que há um projeto de lei nesse sentido. Se o texto desse projeto não virar lei, espero que façamos um substitutivo, para corrigirmos algumas coisas.

Junto com os demais membros da comissão, não gosto de deixar o projeto parar. Até para chegarmos ao fim, a Casa tem de pronunciar, "sim" ou "não". Obviamente terá de haver aprovação ou rejeição. Não podemos deixar um projeto de lei de tamanha importância adormecer dentro de uma comissão.

Por isso que estamos tocando essa matéria para frente.

Todo decreto é passível, e fica ao sabor do Governo que está trabalhando, transitoriamente ou não. Não falo pejorativamente governo de plantão, falo de Governo de rodízio. Na democracia, é importante que governos girem e se alternem. O decreto sempre fica ao sabor da vontade e da ideologia de cada governo. Um projeto e uma lei, para serem alteradas, têm de voltarem novamente aqui nesta Casa.

O mesmo ocorre com a medida provisória. Infelizmente hoje o Governo governa Brasília por meio de medidas provisórias. Isso é ruim. Assim que a medida provisória é editada, tem caráter de decreto.

Parabéns, nobre Vereador.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	07	de	00
Protocolo nº	62165		
Elaine Gonçalves Gavio			
data: 06/06/07		log	

rod.: 104 fl.: 2 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 9003403 data: 06/06/07 log

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, V.Exa. lembrou de um fato muito importante, a segurança. Se essa lei, ao ser aprovada, conseguir salvar uma vida, ela já cumpriu seu objetivo.

V.Exa. me deu apoio muito grande no projeto da Lei Seca, no projeto do PSIU, a lei que fecha botecos mais cedo. Tal lei recebeu muitos nomes. Muitos não sabem que ela é da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - E do nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Também. Há muitas cidades hoje aplicando essa lei. Cito o caso de Recife. Há cidades vizinhas nossas que acham que são donos da lei, pioneiros. O pioneiro desta lei foi a Câmara Municipal de São Paulo.

Esta lei está contribuindo muito com a cidade.

Os jovens saem muito pela madrugada. Fico muito preocupado com eles. Não quero que eles se embebdam e se drogando pela madrugada e saem pelas ruas e encontrem uma caçamba.

É por isso que peço que coloquem, por meio de pilhas, baterias ou energia solar, que é acumulada, dispositivos. Espero que sejam colocados identificadores de caçambas pela madrugada adentro, para salvarmos vidas, não talvez de meus filhos. Eles hoje são médicos, e não mais freqüentam botecos da vida. Quando freqüentavam, eram contra o projeto, porque queriam ir a botecos.

Hoje há jovens menores que se embebdam em postos de combustíveis, lojas de conveniências e botecos. Seus pais ficam



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	68	do
Processo nº	621/05	
Elaine Aparecida Gavioli		

rod.:104 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9063-23 data:06/06/07 lag

dormindo e nem sabem onde seus filhos estão. Às vezes, estão se drogando e saem pela madrugada trombando com caçambas.

Já foram noticiados vários acidentes envolvendo jovens de 18 anos e até menores dirigindo.

Há caçambas estacionadas em locais proibidos, impróprios. Se proíbem estacionarem um carro, porque a caçamba pode ficar estacionada?

Sr. Presidente, deixo aqui minha gratidão e meu sentimento de respeito a V.Exa. Espero que V.Exa. continue esse trabalho, aprovando projetos importantíssimos, para que possamos ajudar esta cidade. Não vamos deixar que sempre a imprensa diga que vereadores têm um trabalho inócuo e só fazem projetos de ruas, homenagens, títulos e medalhas. Isso tem de ser feito também, mas temos de aprovar projetos importantes o mais rápido possível, para ajudar a organizar esta cidade. Com segurança e ordem pública, vamos atrair mais investimentos e haverá mais geração de empregos. Só assim vamos combater a violência que aí está.

Há uma situação vergonhosa na cidade: Não temos o direito de ir e vir.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Tem a palavra o Sr. Atílio, representante do Secovi.

O SR. ATÍLIO PIRAÍNO - Bom dia, Sr. Presidente, nobre Vereador Jooji Hato e senhoras e senhores.

Como fiz, na audiência passada, cumprimento o nobre Vereador Jooji Hato, por apresentar o projeto das lixeiras.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

69
621/05

rod.:104 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

O mercado imobiliário, que tem parceria com as construtoras, anseia pela melhoria de tudo que diz respeito à cidade.

Muitas pessoas não entendem, mas quanto melhor estiver a cidade, quanto mais ela estiver bem, imóveis valorizam mais.

Esse projeto vai fazer com que as empresas, que são contratadas pelas construtoras, aperfeiçoem-se.

Endosso (Camilo)

COPIA EM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 6211/05
Eliair Gonçalves Cavalli
Data: 06/06/07

rod.:105 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

Endosso tudo o que foi falado pelos nobres Vereadores Dalton Silvano e Jooji Hato. Temos uma preocupação. Ao sairmos de uma garagem, viramos e não conseguimos manobrar nosso carro, porque há uma caçamba na porta da nossa garagem.

Tanto pelo lado pessoal, quanto pela questão institucional, como o Secovi, aplaudimos essas iniciativas, porque isso faz com que o fornecedor desse produto aperfeiçoe-se. Já existe a tecnologia. Podemos melhorar as coisas.

Desde 2001, discutimos, nesta comissão, a questão da regulamentação de caçambas. Sempre houve dificuldades. Então, deixo todo meu apoio.

Cumprimento as entidades por essa proposta e a esta comissão, por estar colocando essa questão, para trazer essas coisas de volta. Muitas matérias ficaram esquecidas, e é fundamental que saia desta Casa Legislativa essa idéia.

Muitas vezes, o decreto não sai com abrangência total que tem quando é discutido pelas audiências públicas e pela sociedade civil nesta Casa Legislativa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Em não havendo mais nenhum inscrito para usar a palavra, declaro encerrada esta audiência pública ao PL 780/03, de autoria do nobre Vereador Jooji Hato.

O SR. JOOJI HATO - Sr. Presidente, parabênizo V.Exa.

Com o dinheiro da venda de um apartamento no Guarujá de três quartos, se quisermos comprar um imóvel em Santos, não conseguimos. Podemos comprar em Santos um apartamento de um a dois quartos. Uma



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 41	do
Processo nº 621105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 900394	data: 06/06/07

rod.:105 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:900394 data:06/06/07

cidade que é organizada, como Santos, que não tem barulho e tem ordem pública e segurança, é diferente de Guarujá. Lá as coisas se deterioraram. Lá até mataram um cunhado de um árbitro de futebol, em plena luz do dia. Houve um caso de um farmacêutico que saiu de Araçatuba e veio passar as férias. Houve o caso de um chileno, no Guarujá... Lá imóveis estão caindo de preço.

Isso está acontecendo com o Rio de Janeiro! Ninguém mais quer ir para lá. São Paulo caminha nesse sentido.

Sr. Presidente, esta comissão tem uma função muito importante, fazer com que São Paulo tenha ordem pública e seus imóveis sejam valorizados, e haja qualidade de vida.

Agradeço as palavras de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Vamos passar ao próximo item.

Vou fazer uma inversão de pauta, em consideração ao nobre Vereador William Woo, hoje deputado federal, e a pedido de sua assessoria, que veio especialmente aqui nesta audiência pública.

Hoje é dia das caçambas estáticas. É o segundo projeto que tratamos de caçambas.

Vamos ao PL 357/05, de autoria do nobre Vereador William Woo, que dispõe sobre o descarte de entulho de caçambas estáticas no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Juscelino Gadelha.

Tem a palavra a Sra. Maria Alice, da assessora técnica da Comissão de Política Urbana.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	72	de	60
Processo nº	621	los	
Elaborado por	Elaine Gonçalves Gavioli		
Evento	9003		
Data	06/06/07		

rod.:105 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 data:06/06/07

A SRA. MARIA ALICE - Sou da assessoria da Comissão de Política Urbana.

O projeto dispõe sobre descarte de entulhos de caçambas estáticas no âmbito do Município de São Paulo. Segundo o autor, o projeto tem como objetivo estabelecer regras específicas para o descarte de entulhos. Ele argumenta que há muitas sobras de materiais na indústria da construção civil, e isso acarreta problemas ambientais muito graves na cidade de São Paulo.

Há um requerimento no expediente, com argumento do autor, de que a proposta difere de uma lei que está em vigor. Destaca-se também a responsabilidade pela remoção de entulho, terra e materiais de construção, porque este projeto proíbe o descarte de entulhos de caçambas estáticas nas áreas públicas, de forma a impedir que empresas de coleta de entulho aproveitem o espaço público. Ele argumenta a diferença de seu projeto da lei que está em vigor.

O projeto passou pela Comissão de Constituição e Justiça, e foi aprovado o parecer pela constitucionalidade e pela legalidade, com amparo tanto na Constituição Federal, que delega ao município competência para legislar sobre interesse local, e também com base na Lei Orgânica do Município.

As principais características do projeto são que ele proíbe o descarte de entulho de caçambas estáticas, em áreas públicas municipais não credenciadas, que sejam vias públicas, áreas verdes, terrenos remanescentes ou outras, e ele proíbe descartar entulhos em bota-fora, aterros sanitários, depósitos, faixa de domínio de vias, rodovias e assemelhados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:105 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

Assessoria nº	621105
Assessor	Elisângela Gonçalves Gavioli
Assessoria	100.425

Para muitas pessoas que não lidam com essa questão, parece estranho que o entulho não possa mais ser depositado em bota-fora, mas, hoje em dia, essa questão está tratada mesmo assim.

O projeto classifica entulho como sobras de materiais de construção civil, seja areia, pedra, brita, cimento, terra e materiais diversos, como madeira, vidro, plásticos e metais utilizados na obra ou que acompanham instrumentos ou acessórios.

Ele responsabiliza unicamente as empresas de coleta do entulho pela coleta, transporte, tratamento, destinação final dos entulhos que recolhe.

Além disso, (Camilo)

SANITIZADO POR NÚCLEO DE REGISTRO



rod.:106 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

Além disso, ele sujeita os infratores a essa proibição, a uma multa no valor mínimo de mil reais e um valor máximo de dez mil reais, atualizado pelo IPC, e ele sujeita a interdição da empresa ou da obra. A multa deve ser aplicada pelos órgãos municipais competentes, sem prejuízo da responsabilização por danos ambientais causados. Ele destina o valor arrecadado ao fundo municipal, fundo especial do meio ambiente de desenvolvimento sustentável, que é o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

As nossas observações que havia iniciado há pouco é que existe uma resolução do Conama desde 2002, que trata da gestão de resíduos de construção civil de todo território nacional. Ele define o que é comumente denominado entulho de obras, calça ou metralha. Ele estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão desse resíduo de construção civil. Ele estabelece que ele deve ser classificado em classes A, B, C ou D, conforme sua natureza, e haverá destinação distinta, em função dessa classificação.

O que é classificado como classe A deve ser reutilizado ou reciclado, na forma de agregado, ou encaminhado ao aterro de resíduo de construção civil, dispostos de forma a permitir sua utilização ou reciclagem futura; e que os da classe B seja reutilizado, reciclado ou encaminhado à área de armazenamento temporário, também disposto de forma a permitir sua utilização ou reciclagem futura.

Além disso, ele estabelece que deve cessar a disposição dos resíduos de construção civil em aterros e bota-fora, como é pretendido pela projeto de lei. Ele estabeleceu o prazo de 18 meses, que hoje já está esgotado. Esgotou-se no dia 5 de janeiro de 2004. Também proíbe



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	45	do	
Processo nº	62105		
Elaborado por	Eleir Conceives Gavioli		
Leg. data	06/06/07		

rod.:106 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 reg. data:06/06/07

que sejam dispostos em encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei.

Então, nossa observação diante dessa situação legal nacional é que o PL precisaria adequar-se à legislação nacional, a terminologia nacional, porque a forma como ele definiu o entulho abrange tanto resíduos da classe A como da classe B, e eventualmente até das classes C e D.

Então, para se atingir o objetivo do autor, a preocupação ambiental do autor, sugerimos que seja feito um substitutivo para se adequar essa terminologia ao sistema nacional de meio ambiente.

Além disso, levantemos a questão das responsabilidades, porque o projeto de lei responsabiliza unicamente ao transportador do resíduo de construção civil, a empresa de coleta de entulho. Isso é incoerente com a legislação municipal, que responsabiliza também os geradores.

A lei 13.298/02 responsabiliza ambos solidariamente, na ausência de contrato. A lei 13.478/02 define o que são grandes geradores. São estabelecimentos públicos institucionais, prestação de serviço comerciais ou industriais, que geram mais de 50 quilos de resíduos de construção civil diariamente.

Então, ela estabelece para esses grandes geradores algumas obrigações. Há a obrigação de se cadastrar em Amlurb. No caso de construção civil, ela é obrigada a contratar autorizatários privados para execução desses serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos. Além disso, é obrigada a manter registros e comprovantes de cada coleta, com a quantidade coletada e a destinação dada.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	76	do
Processo nº	6216	
Elton Gonçalves Gavioli		

rod.:106 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 data:06/06/07

Houve uma regulamentação dessa legislação. Os decretos 46.594, alterado por 46.777 e 47.839 já estabeleceram quais são esses procedimentos e documentos para empresas se cadastrarem em Amlurb, para autorizatários obterem a autorização de Limpurb, para prestarem esse serviço, e obriga também a Limpurb a divulgar quem são os transportadores, receptores e demais autorizatários, que tenham autorização de operação válida da Limpurb.

Então, quanto ao descarte de entulho, na legislação municipal, hoje, no projeto de lei, o resíduo de construção civil não pode ser depositado em locais de resíduos domiciliares, de serviços de saúde ou em qualquer área pública, inclusive para passeios e sistema viário.

Na lei, o artigo 171 diz que é proibido depósito de entulho, terras e resíduos de qualquer natureza, de massa superior a 50 quilos em vias, passeios, canteiros, jardins e áreas de logradouros públicos.

A lei estabelece também multa pelo seu descumprimento. O grande gerador deve arcar com os custos e o ônus de coleta, transporte, tratamento e destinação final. O valor pago da multa deve ser depositado em Amlurb e se destinar ao Fundo Municipal de Limpeza Urbana. Ai, há alguma coerência com relação à multa.

Quanto aos valores vigentes, existe uma tabela legal hoje. O descumprimento do artigo 161

estabelece 500 reais por dia (107)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	17	do
Processo nº	621105	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Reg. 1.194.436		

rod.: 107 fl.: 1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 9003 data: 06-06-07

...estabelece 500 reais por dia. Então, nossa sugestão é consultar o Executivo sobre a viabilidade e a utilidade de alteração conforme o PL da responsabilidade e do valor da multa, que estão divergentes no Projeto de Lei e na legislação em vigor.

São essas as observações que temos a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Ok. Sugestão de solicitação de informações do Executivo. Cabe ao Relator Juscelino Gadelha, que também poderá fazê-lo. Perguntaria à Dra. Terezinha se quer fazer uso da palavra.

A SRA. TEREZINHA - Bom dia a todos! Obrigada, Vereador Dalton Silvano, pela gentileza da inversão da pauta, pois tenho uma outra audiência pública no oitavo andar agora.

A Constituição atribui ao município o trato das questões da cidade, e o PL visa a disciplinar o descarte de resíduos sólidos decorrentes do entulho de obras feitas nas casas, na construção civil. O que vemos por aí, em qualquer lugar - margens de rios, jardins, calçadas -, são entulhos jogados. O gerador contrata a empresa de caçamba, mas não sabe qual o destino está sendo dado ao entulho, se não existir um contrato, a responsabilidade será solidária. Ora, é só fazer um contrato que o grande gerador se exime dessa responsabilidade. Ele chama a empresa de caçamba, mas não tem controle sobre o serviço. A empresa recolhe o entulho e descarta em qualquer lugar. O objetivo do PL é fazer com que haja espaços onde isso possa ser feito sem prejuízo ao meio ambiente.

Obrigada. Agradeço pelas sugestões.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 48	do
Processo nº 621/05	
Elaine Conceição Gavioli	
evento: 9003	data: 06-06-07

rod.: 107 fl.: 2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 9003 data: 06-06-07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Há mais alguém que gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 357/05, do Vereador William Woo.

Voltando à pauta original, passemos agora ao PL 17/06, do Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil em obras e serviços da Municipalidade e dá outras providências. Relator o Vereador Chico Macena. Presente a Dra. Débora, representando o Vereador. Registre-se que a audiência pública só é realizada com a presença do Vereador autor do projeto de lei ou com um representante.

Passo a palavra à Assessoria Técnica da Comissão de Política Urbana para suas considerações de praxe.

O SR. ROBERTO - Bom dia. Meu nome é Roberto, sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana. Esse é o PL 17/2006, de autoria do Vereador Claudio Prado. Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil em obras e serviços da Municipalidade.

As características do projeto são as seguintes: ele obriga o Executivo a utilizar agregados reciclados provenientes da Construção Civil em obras e serviços públicos de infra-estrutura e obras de edificações de concreto. Define o que são agregados reciclados de construção civil, comumente chamados de entulhos, classificados e definidos como Classe A, de acordo com a Resolução 307/02, do Conama, como já foi exposto nas apresentações anteriores. Define: a Prefeitura



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	19	do
Processo nº	621105	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Evento:	0003. 100162	06-06-07

rod.: 107 fl.: 3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 0003. 100162 06-06-07

promoverá e usará os meios necessários para estimular a rede de coleta, triagem e destinação para reciclagem dos materiais classificados como A, inclusive utilizando o próprio equipamento de reciclagem para a produção do agregado reciclado. A Prefeitura criará incentivos para as obras, serviços e artefatos que utilizarem agregados reciclados produzidos pela Municipalidade ou de unidades receptoras, com licenciamento ambiental cadastrado pelo Executivo.

A justificativa do Vereador Claudio Prado é que a propositura objetiva a necessidade de preservação do meio ambiente, uma vez que as extrações de minerais para serem utilizados na construção civil agredem e necessitam de medidas mitigadoras quando de seu encerramento. A área urbana se aproxima cada vez mais dessas jazidas. O entulho gerado na cidade de São Paulo é de cerca de 8 mil toneladas por dia. Dessas, 4.400 toneladas por dia é de material limpo, ou seja, concreto ou pavimento asfáltico puro. Nos terrenos urbanos, algo em torno de 12 mil toneladas por dia. Como o volume produzido é enorme, não há área suficiente que possa recebê-lo, tornando difícil a destinação final do referido entulho.

Com relação aos agregados minerais naturais utilizados pela Prefeitura em suas obras e serviços, principalmente de infraestrutura, por que não substituí-los pelo reciclado de entulho quando não houver comprometimento estrutural? A Prefeitura tem um gasto exorbitante com a coleta e destinação final do entulho.

Com a aprovação desse projeto de lei... (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 80	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.465	
evento: 9003	data: 06-06-07

rod.: 108 fl.: 1 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 9003

data: 06-06-07

Com a aprovação desse projeto de lei, ela contribuirá para o desenvolvimento da economia, reduzindo gastos com a limpeza urbana, incentivando a reciclagem, gerando emprego e renda.

As observações que a Assessoria faz sobre o PL são as seguintes: primeiro, definição de agregado. Agregado é um material inerte, com determinada granulometria, ou seja, areia, brita, pedregulho etc, que se mistura a aglomerante, a água e aditivo e que, depois de diversas reações químicas, transforma-se em material sólido e resistente. Ele também é utilizado sozinho em pavimentação de vias e estradas.

Duas observações a respeito da propositura: primeiro, esse agregado deve ser isento de matérias orgânicas e, segundo, a granulometria em material reciclado é obtida por moagem e peneiramento. Por essas razões, o artigo 2º do projeto de lei deve ser revisto, pois ele diz que se entende como agregado de reciclados de construção civil aquilo que especifica a Resolução 307/02 do Conama, que diz que resíduos de construção civil incluem madeiras, forros, compensados e metal, que efetivamente possuem matéria orgânica e não são moíveis. Portanto, a propositura deveria citar que somente os materiais classificados como Classe A devem ser utilizados. Segundo essa resolução, os materiais classificados como Classe A são os seguintes: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações, componentes cerâmicos, ou seja, tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc, argamassa e concreto; c)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma nº	81	do
Processo nº	621105	
Eliane Gonçalves Gavioli		

rod.: 108 fl.: 2 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 9003 data: 06-06-07

de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto, blocos, tubos, meios-fios, produzidos nos canteiros de obras. Devem ser excluídos dos materiais a serem reciclados para argamassa aqueles que sejam à base de gesso e de amianto.

Quanto aos incentivos propostos na propositura, cremos que o principal incentivo para a utilização de agregados reciclados é o seu preço e a sua qualidade, que deve ser comprovada em ensaios por laboratórios idôneos.

A Resolução 307/2002 do Conama diz que é instrumento para implantação da gestão dos resíduos de construção civil o plano integral de gerenciamento de resíduos da construção civil a ser elaborado pelo município, o qual deverá incorporar programa municipal de gerenciamento da construção civil e os projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil. Ficou estabelecido pela Resolução um prazo máximo de um ano para que os municípios elaborassem seus planos integrados e de um ano e meio para sua implementação, prazo esse que já está esgotado. Foi realizada, em novembro do ano passado, a primeira audiência pública. Nessa audiência pública, o engenheiro Miguel Kanji, da Prefeitura Municipal, especificou como deve ser feita essa reciclagem dos agregados e mostrou a viabilidade do processo.

O Vereador Relator Chico Macena diz que concorda com a propositura, porém deve ser feito um substitutivo para adequá-la à Resolução 307 do Conama.

Assim concluímos a nossa apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Ok. Pergunto se a representante do Vereador, Dra. Débora, quer fazer uso da palavra.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 82 do
Processo nº 021/05
de Gonçalves Gavioli

rod.: 108 fl.: 3 taq.: ANELISE
Orador(es):

rev.:

evento: 9003 data: 06-06-07

(Pausa) Ok. Então, está inscrito para falar o Sr. Miguel Kanji, engenheiro da Secretaria das Subprefeituras.

O SR. MIGUEL KANJI - Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos. Mais uma vez, faço uso da palavra para justificar o projeto. Tenho 20 anos de Prefeitura de São Paulo e, nesses 20 anos, passei por três Secretarias e vivi muito esse problema. Passei pela Secretaria de Vias Públicas, com a demolição da Faria Lima; atuei na Limpurb, quando fui encarregado de alguns aterros e hoje, na Secretaria das Subprefeituras, onde eu era obrigado a retirar os entulhos da rua. Fiquei muito feliz quando o Vereador Claudio Prado - na época nós chegamos a trabalhar juntos na Subprefeitura de Perus e fizemos algumas experiências com entulho - ao vir a esta Casa, ele acabou encampando esse projeto de obrigatoriedade da utilização de agregado reciclado de entulho. Isso se soma ao que percebemos nos dois projetos anteriores, da caçamba. O entulho é um problema. Se a caçamba é um problema, o entulho fora da caçamba é um problema ao quadrado. Então, a gente percebeu, quando estivemos em Limpurb, anos atrás, que havia um projeto para se utilizar reciclados. A Prefeitura montou alguns painéis com pré-moldados oriundos da pedreira de Itatinga. Também, na Faria Lima, o agregado reciclado serviu de base de acesso ao hoje bairro do Panamby, ali na Marginal Pinheiros. Então, o agregado tem utilidade. O que acontece é que a gente não incentiva isso. E eu, como engenheiro da Prefeitura, sei que, às vezes, com pequenos recursos que a gente dispõe, principalmente nas subprefeituras, onde vivi por cinco anos, você tem de improvisar. E às vezes você tem de fazer uma troca de solo... (I09)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:I-09 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9003 reg. 10 data:06-06-07

Processo nº 83
Processo nº 62165
Elaine Gonçalves Cavali
06-06-07

Subprefeituras quando eu vivi ai cinco anos, você tem de improvisar, muitas vezes você tem de fazer uma troca de solo, fazer uma fundação de uma estrutura de tubulação, de uma drenagem e você tem um entulho ali do lado. Vamos começar a usar isso, porque usar um material novo, se você tem um material ali disponível descartável. Não sei se vocês passaram ali pela Santo Amaro, próximo a Marginal de Pinheiros, eu tive de cobrir ali um monte de entulho que o pessoal de Siurb, fazendo a ponte de acesso ao outro bairro largou no meio do canteiro, bem próximo ao santuário do Padre Marcelo. Aqueles morrotes lá tive de cobrir de areiam porque não dava para tirar é muito dinheiro, custa muito caro para a Prefeitura. Começamos a brigar para essa reutilização e felizmente, o Sr. Eduardo Jorge, nosso Secretário do Verde e Meio Ambiente, propôs um decreto, 48075 em 28 de dezembro de 2006, ele obriga que a Prefeitura, mas especifica aqui pavimento. E como disse o presidente da Comissão, nada como uma lei, o decreto fica ao sabor da gestão do gestor de plantão. Uma lei não. É lei de tem de ser cumprida, um abraço. Tenho participado de algumas reuniões do Secovi, existe lá um pessoal que trata dessa questão. Os empreiteiros de caçamba, estão correndo atrás para reutilizar. Eles falam, tudo bem: eu monto uma ATT, tento reciclar, mais vai ter consumo. E a Prefeitura do Município de São Paulo é a maior estimuladora para isso. Não sei se vocês acompanharam o começo da gestão do ex-Prefeito Serra, ele queria plantar unha de gato. Algumas subprefeituras compraram unha de gato plantada, por 40 centavos. Como foi uma obrigação, o Serra colocou isso na mídia, vamos plantar unha de gato, quando a última subprefeitura foi comprar unha de gato, ela pagou, a muda, 4 reais. De



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 84	do
Processo nº 621105	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Evento: 9003	data: 06-06-07

rod.: I-09 fl.: 2 taq.: DALVA
Orador(es):

rev.:

evento: 9003 data: 06-06-07

quinze centavos plantado, a muda custou 4 reais. Imaginem se a Prefeitura do Município de São Paulo obrigar a utilização de entulhos onde o agregado seja por civilização. Isso via mexer no mercado, vai haver furto de caçamba. Hoje estamos nos preocupando com a disposição da caçamba em via pública, essa caçamba será furtada no futuro. Algumas empresas de construção civil que estão com ISO 9000, 1400, já estão aí processando, reciclando internamente, o próprio material reciclado na obra, reverte para os funcionários e está tendo um bom trabalho. O pessoal de impermeabilização que é um grande transtorno que contamina o entulho, estão fazendo um programa da certificação das empresas que aplica impermeabilizante, está todo mundo correndo atrás de melhorar e evitar a produção de entulho. Mas ele ainda existe, e são fatos, isso acontece, é uma realidade da cidade de São Paulo. Os jornais, há três meses atrás, diz que apareceu mais 1.200 pontos de entulhos clandestinos na cidade de São Paulo. Quando passei quatro meses como coordenador em Santo Amaro, ficava correndo atrás de tentar pegar esses caras, mas não consegue, fecha um lugar, abre dois. Temos de dar uma destinação para o entulho. Como é que se tira o entulho das ruas? Utilizando-se entulho. Como é que se dá valor para o entulho? Quando esse entulho for obrigado a ser utilizado. Num primeiro momento, é um pouco mais caro, que o material novo, tudo bem, a Prefeitura do Município de São Paulo, não está aqui para ter lucro, está aqui para gastar bem os serviços. E se pagar um pouco mais caro, evitar as despesas imensas. Conseguimos saber o quanto a gente paga pelo entulho descarregado num aterro. E o incomensurável? Que dizer, a cidade suja, a degradação da imagem, os canteiros deteriorados, como



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 85	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. data: 06-06-07	

rod.:I-09 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9003

se mensura isso? Essa lei, acho que será difícil alguém de plantão revogar um decreto, a lei tem de passar pela Câmara, a forma de colocar isso em projeto de lei, obrigar a se utilizar não só para o pavimento, louvo o Eduardo Jorge, teve uma grande participação com o negocio da madeira legal, hoje não se compra mais madeira na Prefeitura do Município de São Paulo, se não tiver origem certificada. Ele partiu também para a certificação do agregado, hoje se a Prefeitura quiser comprar pedra, areia tem que ser de porto de areia legalizada, pedreira legalizada e ele infelizmente conseguiu por decreto, obrigar que a gente use em pavimento. Mas não é só pavimento. Esse é o espírito da lei que o Vereador incorporou, quer dizer, o pavimento é o primeiro que a gente pode usar. Mas se pode usar em mais coisas. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Eduardo Merge.

O SR. EDUARDO MERGE - Bom dia a todos. Quero parabenizar esse projeto, pela utilização do entulho. Mas quero deixar um alerta da necessidade de utilizar esse material, porque os nossos pavimentos, na realidade, em locais de fundo de vale, estão praticamente no ar. Eu já vi utilizando concreto para jogar em pavimento que estava no ar porque o solo foi embora, porque as enchentes levaram embora. Temos em São Paulo, hoje, um treme e treme. Esse entulho, ele tem o lugar dele, inclusive para segurar um pouco esse solo para que ele não vá embora, fazendo o solapamento de toda a construção. Mais uma vez quero parabenizar porque aí quero ver não jogar concreto e jogar entulho.

Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 86	do
Processo nº 621105	
Elaine Gonçalves Gavioli	

rod.:I-09 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9003 reg. data:06-06-07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Com a palavra o Sr. Atílio, do Secovi.

O SR. ATÍLIO PIRAÍNO - Mais uma vez, obrigado, Sr. Presidente, quero deixar todo apoio do Secovi a este projeto e dizer que conheço esse assunto há vinte anos, pelo menos, e já existe trituradores, uma série de equipamentos que inclusive se juntarmos com a idéia das caçambas seria uma forma, dessas empresas conseguirem se aperfeiçoar, melhorar. Vou dar como exemplo, que é muito parecido, a questão da reciclagem do óleo utilizado em cozinha. Ontem mesmo assiste uma reportagem grande, mostrando que o produto produzido por esse lixo complicado, entre aspas, a questão do óleo já utilizado, está servindo para muitas cooperativas sobreviverem. Isso, em várias famílias, está gerando renda, como diz o projeto. O apoio é total. A construção civil já foi taxada em muitas vezes de ter para cada prédio um outro prédio, não é verdade, porém, com todo o aperfeiçoamento existente, ainda temos o problema, exatamente disso e a qualidade desse material, sendo bem selecionado, não existe duvida nenhuma, o classe "A" exatamente para essa situação, é fantástico como agregado para concreto, para piso, para base e tudo mais.

Mais uma vez deixo a posição do Secovi, de apoio total ao projeto, porque inclusive isso facilita a questão do aperfeiçoamento dessas empresas coletoras que eles serão os intermediários, ou até o final, que depois pode fornecer para os outros. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - *Consulta ao plenário...*



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 84	do
Processo nº 621/05	
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. data 06-06-07	

rod.:1-10 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data 06-06-07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulta ao plenário, se alguém mais quer fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 17/06, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado.

Item seguinte: PL 621/05, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, que dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos Municipais, da Administração direta e indireta empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes, defeituosas ou que não acendam para reciclagem reaproveitamento em todas as dependências públicas da cidade de São Paulo. Relator, nobre Vereador Toninho Paiva.

Peço a Assessoria Técnica que faça a leitura do projeto:

- É lido o seguinte: (explicação ao PL 621/05)

(segue Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº	621/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.485	

rod.:111 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06-06-07

- Fim da leitura.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Quero aqui parabenizar o Sr. Roberto e o assessor do Vereador, porque Vereador bem assessorado é outra coisa. Fizemos uma pesquisa, a pesquisa foi ampliada, há dados que até desconhecíamos, foi então ampliado, completado. Parabéns, Sr. Roberto. Isso muito contribuiu para o projeto de lei.

O SR. ROBERTO - Obrigado, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Está inscrito o Sr. Michel Kanji. (Pausa) Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) O nobre Vereador já se manifestou, e quero apenas endossar a exposição, a nossa justificativa já apresentada inicialmente, esse complemento que foi muito importante. Corroborar e ratifico todos os detalhes e a importância da aprovação do projeto de lei, solicitando aos demais Vereadores para que tenham importância quanto à recuperação, quanto à reciclagem de lâmpadas fluorescentes.

Não havendo mais orador inscrito, encerro a segunda audiência pública do PL 621/05.

Dando sequência passemos a projetos relativamente à primeira audiência pública. (Pausa) O primeiro é projeto de resolução 028/05 da Vereadora Myryam Athie. "Cria a Comissão Extraordinária de Estudos de Áreas de Risco na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências". Relator é o Vereador Domingos Dissei. A representante da Vereadora é Taís, arquiteta. Antes do início da explanação, gostaria de ouvir primeiro a comissão? (Pausa)

Só quero comentar que houve para a representante Taís de que houve entendimento na Casa, tínhamos muitas comissões extraordinárias.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 9 do
Processo nº 621105
Elaine Gonçalves Cavalioli
Reg. 198.455
data: 06-06-07

rod.:111 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9003 data:06-06-07

O Colégio de Líderes se reuniu e decidiu por projeto de lei reunificar parte das comissões por vários motivos, por problema de tempos dos Vereadores para poder participar das diversas comissões permanentes e ao mesmo tempo das comissões extraordinárias; problema de assessoria, de recursos humanos para poder dar assessoria às comissões extraordinárias; problema de espaço físico da Casa. Foram assim consolidadas várias comissões. É claro que a minha fala fica para que o relator, Vereador Domingos Dissei, possa dar encaminhamento. Até porque tivemos algumas comissões extraordinárias tramitando nesta Casa, e nós remetemos à Presidência para que fossem incorporadas na discussão no Colégio de Líderes. De qualquer forma, vamos realizar audiência pública para posterior manifestação tanto da Vereadora Myrram Athie, autora do PR, quanto do Vereador relator Domingos Dissei.

Tem a palavra a assessoria técnica da Comissão Permanente.

O SR. ROBERTO - (112)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:112 fl.:1 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Processo nº 621105
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. data 06-06-07

O SR. ROBERTO - Trata-se do projeto de resolução 28/05 de autoria da Vereadora Myryam Athie, cujo relator é o Vereador Domingos Dissei. "O projeto de resolução cria Comissão Extraordinária de Área de Risco na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências".

As características do projeto são as seguintes:

- É lido o projeto de resolução 28/05 e a justificativa da Vereadora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/05



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	91	do
Processo nº	621165	
Elaine Gonçalves Gavioli		
Neg. data:	06-06-07	

rod.:112 fl.:2 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9003

O SR. ROBERTO - A assessoria faz as seguintes observações.

- São lidas as seguintes:

SEMPRE NO DIA DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 92 do

Processo nº 621/05

Elaine Gonçalves Gavioli

rod.:112 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:9003 Reg data:06-06-07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - -Perfeito. Tem a palavra a representante da Vereadora.

A SRA. TAÍS (?) - Bom dia, Srs. Vereadores, demais presentes. Quero falar as áreas de risco, pois basta conhecer um pouco sobre a formação da cidade de São Paulo para saber que, por muitos anos, áreas de mananciais, córregos e outras tantas áreas irregulares foram apropriadas pela população de baixa renda. Essa população, sem alternativas, buscou na autoconstrução nessas áreas estratégias para sua sobrevivência, para ter o seu teto. Isso, ao longo de anos, resultou no que vemos hoje: áreas ocupadas sem planejamento e sob riscos constantes. Os riscos, por exemplo, como o de desabamentos, principalmente na época das chuvas, são aqueles que ficam mais aparentes para nós, mas os problemas nas áreas de risco não se restringem a isso. Também vão à proliferação de doenças, riscos de contaminação de solos e córregos, além, claro, da falta absoluta de habitabilidade das construções, não há conforto térmico ou de qualquer espécie. As moradias não têm acesso aos serviços básicos e infraestrutura urbana. Raramente têm fácil acesso aos logradouros públicos oficiais. Com isso, por exemplo, coleta de lixo ou mesmo veículos de atendimento emergencial, como ambulâncias, não conseguem acessar as moradias.

Normalmente, os órgãos competentes por não ter corpo técnico suficiente e sem nenhum plano de recuperação...(I13)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 93

Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli

rod.:113 fl.:1 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:9003 Reg. data:6-06-07

...normalmente, os órgãos competentes, por não terem corpo técnico suficiente e sem um plano de recuperação preciso para essas áreas só executam obras de caráter emergencial. Resumidamente é essa a questão, e por toda essa situação caótica e de exclusão sócio-espacial é que se faz estritamente necessária a implantação desta comissão, que aqui se faz referência no projeto de resolução, especialmente por esta comissão estar junto ao Legislativo Municipal. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Feita a manifestação pela assessora da Vereadora Myryam Athie, pergunto se há mais alguém no plenário que gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO MERGE - Gostaria de relatar que esse conflito que estamos vivendo na cidade de São Paulo de criarem subprefeituras e na realidade não estão exercendo o trabalho, como o próprio Legislativo ou como esse projeto, para dizer que não adiantou nada fazer subprefeituras. Pensamos em dividir a Cidade para uma gestão mais atuante, que viesse tomar pé daquilo que está acontecendo no território que lhe compete e temos visto que às vezes a uma quadra da subprefeitura tem risco de enchentes que são um absurdo e a coisa não acontece! Eu acho interessante o projeto, mas ao mesmo tempo fico triste pela existência dele, pela incompetência pelos órgãos gestores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Sr. Eduardo, quero fazer apenas uma consideração em cima da sua fala. Temos de considerar que São Paulo é uma megalópole, onde temos demandas e problemas de todas as naturezas e esse é um problema que vem de tempos. O problema dos mananciais, das áreas de risco não nasceu agora. Isso é coisa



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 94	do
Processo nº 621105	
Relator: Gonçalves Gavioli	
Reg. data: 6-06-07	

rod.:113 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:9003

histórica, vem do próprio crescimento da cidade de São Paulo de forma ordenada ou não. O que se pretende é ordenar. As pessoas reclamam que participaram de diversas reuniões e comissões, recebemos moradores de rua, moradores de Cohab. Então, os imigrantes vêm para a cidade de São Paulo sempre buscando uma vida melhor. Temos o espaço físico, que não aumenta, as pessoas querem habitação. O adensamento vai acontecendo e as pessoas mais pobres e carentes vão se espalhando pela periferia. É complicada essa questão.

Estou dizendo isso, mas não estou fazendo defesa do governo a que pertencço e nem criticando o governo anterior da ex-Prefeita Marta Suplicy, porque as subprefeituras que vêm da Lei Orgânica do Município ficaram sem implantação durante um bom tempo, porque os governantes não tiveram a coragem de implantar. Fui um dos maiores críticos da gestão da ex-Prefeita Marta Suplicy, por isso posso falar, mas com relação à subprefeitura, foi uma decisão importante, corajosa de aprovarmos as subprefeituras. Não aprovamos os conselhos de representantes, a matéria está na justiça, agora, a subprefeitura é incipiente, a questão da descentralização e o conflito de funções entre Secretários e subprefeitos sei bem, participei ativamente. De 2002 para cá, estamos em fase experimental, esta cidade só vai funcionar quando as funções e responsabilidades de cada subprefeito estiverem determinadas, consolidadas, inclusive, para ter decisões que não dependam nem de Secretários e nem de subprefeitos.

Quero fazer essa ressalva porque você está aqui buscando legislar uma cidade do tamanho de São Paulo. Era o que queria dizer. Parabéns pela sua frequência e presença em nossas audiências públicas.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha n°

do

Processo n° 621105
Elaide Gonçalves Gavioli

rod.:113 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:6-06-07

O SR. **EDUARDO MERGE**- Na realidade, em 1972, com o plano diretor, tivemos um comando único acima da superfície da cidade, quem tem dado a regra é o mercado. E o mercado está sempre solicitando áreas de adensamento. Ou vamos controlar esse processo, porque também não estamos oferecendo uma infra-estrutura coerente para que haja determinados adensamentos na cidade, estamos caminhando para um caos. Eu observo um caos à vista. Leis de meio ambiente, na prática não leis de meio ambiente. Acho que temos de nos preocupar com a superfície.

O transporte coletivo, ontem se falou em ônibus...114

SANITIZADO ON 27/06/2017



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	96	do
Processo nº	621105	
Elaine Conçalves Gavioli		
Reg. data:	06/06/07	

rod.:114 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

superfície.

Quanto ao transporte coletivo, ontem se falou em ônibus. Aliás, não há condições de uma metrópole ser baseada em ônibus.

Essa é uma crítica que faço, porque estamos realmente fadados a viver em uma cidade satélite de planetários.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - De qualquer, sempre é válido o debate. Não só esta Casa debate, como também o Congresso Nacional e a Assembléia Legislativa. Não estamos debatendo apenas o problema do efeito estufa, mas a questão da reciclagem. Na Câmara Municipal, há vários projetos voltados para a reciclagem. Isso é de extrema importância. Há o Dia Mundial do Verde e do Meio Ambiente.

Ontem tive um compromisso, e não tive tempo de falar na audiência pública de ontem. Pensamos até em posições que antigamente eram extremistas, de esquerda.

O Sr. Evo Morales confiscou a Petrobrás. Disseram: "O gás é meu. Então, posso aumentar o preço. Pagam o que preço que eu quiser."

Há a questão da dívida externa. Todos os partidos de esquerda queriam moratória e o não pagamento dos juros da dívida. O PT amava colocar, como bandeira de luta, a moratória. Havia 12 bilhões de juros ao ano.

Num país ao nosso lado, confiscaram a Petrobrás.

Sr. Ronaldo, conversei com um representante do FMI, quando o fundo queria impor regras aqui. Perguntei o que conheciam do Brasil. Por que temos de manter a Floresta Amazônica, gastando uma fortuna para monitorar o pulmão, o oxigênio do mundo, enquanto que o mundo inteiro não pode contribuir?



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 94	do
Processo nº 621105	
Fls. 1 a 10	
Ass. Conçalves Gavioli	
Reg. data: 06/06/07	

rod.:114 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Reg. data:06/06/07

Um garoto me disse: "O mundo tinha de pagar uma taxa para nós, para mantermos a Floresta Amazônica." Que coisa bonita! Ouvi isso há um certo tempo. Por que tenho de pagar um valor tão alto de juros da dívida externa, se não posso carregar(?) uma parte desses juros que o mundo tem de pagar, para manutenção e preservação do verde, e do meio ambiente do nosso país?

Não quero dizer que temos de tomar nenhuma medida antidemocrática e autoritária. Temos de pensar que o mundo também tem de contribuir para a preservação de oxigênio.

Registro aqui a presença do nobre Vereador Paulo Fiorilo.

Vamos ao próximo item, PL 213/06, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclável na confecção de cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. O relator é o nobre Vereador Domingos Dissei.

Tem a palavra a assessoria técnica da comissão permanente.

A SRA. ASSESSORA - Quanto ao PL 213/06, a justificativa do autor é que o PL visa a conscientizar alunos de escolas públicas quanto à preservação ambiental, pois os cadernos que serão utilizados serão confeccionados com papel reciclado, com mensagens de preservação de florestas e matas.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade. O projeto obriga a utilização de papel reciclado na confecção de cadernos distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:114 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003 data:06/06/07

Tais cadernos terão as seguintes mensagens: "Economizar papel é ter compromisso com a natureza." "Impresso com papel reciclado."

Há algumas legislações já sobre esse assunto. O Plano Diretor Estratégico estabelece, como objetivos da política ambiental, dentre outros, proteger e recuperar o meio ambiente, a paisagem urbana, controlar e reduzir os níveis de poluição e de degradação, em quaisquer de suas formas, pesquisar, desenvolver, fomentar a aplicação de tecnologias orientadas ao uso racional e à proteção dos recursos naturais, e incentivar adoção de atos, costumes, posturas, práticas sociais e econômicas, que visem à proteção e à restauração do meio ambiente.

Há a lei municipal nº 13.323/02, que obriga a complementação de material escolar para alunos das primeiras e segundas séries do ensino municipal.

Na composição (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	99 do
Processo nº	621105
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 100.405	
data: 06/06/07	

rod.:115 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9093 data:06/06/07

Na composição desse kit escolar, o projeto estabelece a quantidade de três cadernos brochuras para as primeiras e segundas séries e quatro cadernos brochura para as terceiras e quartas séries, porém não condiciona que tais cadernos sejam feitos de material reciclado.

Há o decreto 45.959/05, que cria o comitê municipal sobre mudanças climáticas e Eco-economia sustentável, que estabelece, no artigo 3º, quando o tema é Eco-economia, que tem por objetivo fomentar a reciclagem de resíduos e implantar o uso de papel reciclado na Administração Pública Municipal, implantar, na Prefeitura do município de São Paulo, um programa de âmbito federal, a Agenda Ambiental na Administração Pública, A3-P, concebido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Vinte e oito toneladas de papel reciclado evitam o corte de um hectare de floresta, e uma tonelada de papel reciclado evita o corte de 30 ou mais árvores. Uma tonelada de papel novo precisa de 50 a 60 eucaliptos, cem mil litros de água e cinco mil quilowatts de energia para sua confecção. Para uma tonelada de papel reciclado, precisa-se de 1.200 quilos de papel velho, 2.000 litros de água e 1.000 a 2.500 quilowatts/hora de energia.

Uma grande vantagem da reciclagem é a redução de resíduos sólidos, e conseqüentemente o aumento da vida útil dos aterros. No entanto, o processo de reciclagem é acompanhado pela geração de efluentes líquidos e de consumo de água e energia para lavagem de materiais coletados, os quais, dependendo do grau de contaminação do



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	100	de	100
Processo nº	621/05		
Elaborado por	Eliane Gonçalves Gavioli		
Reg. data	06/06/07		

rod.:115 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

Reg. data:06/06/07

material pós-consumo, dependem do grau de contaminação do material pós-consumo.

Além disso, a logística da coleta dos materiais para reciclagem também influencia o sistema, uma vez que a emissão de poluentes atmosféricos é causada pela queima de combustíveis pelos caminhões de coleta.

Esse é um dado que tiramos da avaliação do ciclo de vida.

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Consulta a assessoria do nobre Vereador Claudinho de Souza se vai usar a palavra. (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Célio Pires, representante do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CÉLIO PIRES - O fator positivo do projeto do nobre Vereador Claudinho de Souza é o exemplo que a Prefeitura dará ao processo de reciclagem na cidade de São Paulo.

Há obrigatoriedade de as empresas fornecedoras de cadernos para alunos da rede pública municipal adotarem o papel reciclado. Isso fortalecerá a coleta seletiva e as ONGs que trabalham nesse setor, e a própria indústria já está se especializando nesse setor. Também dará uma contribuição substancial à preservação de árvores e do meio ambiente, em geral.

O nobre Vereador Claudinho de Souza, com esse projeto, dá um passo importante e um grande incentivo para se alargar o uso do papel reciclado, e conseqüentemente possibilitar o seu barateamento para outros usos.

Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Forma n°	101 do
Processo n°	621/05
Elaine Gonçalves Gavioli	
Reg. 120.155	
data: 06/06/07	

rod.:115 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:9003

data:06/06/07

O SR. PRESIDENTE (Dalton Silvano) - Há mais alguém que quer usar a palavra? (Pausa) Em não havendo, declara encerrada a primeira audiência pública ao PL 213/06.

Não há mais projetos de lei para audiências públicas na pauta do dia de hoje.

Informo a todos os presentes que, no dia de hoje, em comum acordo com os Srs. Vereadores, não haverá a reunião ordinária desta comissão, tendo em vista que, às 14 horas, haverá uma reunião, sob presidência do Vereador Aurélio Nomura, para tratarmos da indicação de nomes que receberão o prêmio Dorothy Stem(?).

As pessoas que compõem a comissão julgadora, aprovados por esta comissão, para concessão desse prêmio, são os Srs. Paulo Saldiva, professor e vice-reitor da USP; Fábio Feldman, Secretário Executivo do Fórum Nacional de Mudanças Climáticas, Marúcia(?) Watery(?), coordenadora do programa Mananciais, do Instituto Sócio-Ambiental; Raul Ardito Lerário, diretor do Departamento do Meio Ambiente da Fiesp; e Consuelo Hioshida, desembargadora federal do Tribunal Regional Federal da 3ª região.

A reunião escolherá a indicação dos nomes a receberem o prêmio.

Em não havendo mais nada a ser tratado nesta audiência pública, estão encerrados os trabalhos.

Agradeço a todos, inclusive a apresentação técnica da Comissão Permanente.

Segue — tintado — 100% em documentos —
o papel de informação — sob colha —
nº 102
Em: 08/08/04 ESF

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 102 do
Processo nº 621/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100365

16 - PAR

PARECER Nº 16- 1041/2007

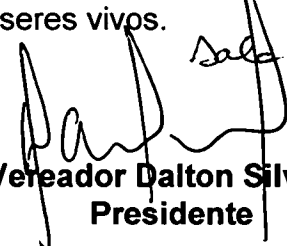
**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/05**

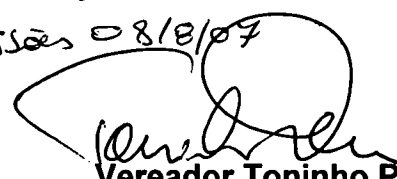
Visa o presente Projeto de Lei nº 621/05, de autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, dispor sobre a obrigatoriedade do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendam para reciclagem e reaproveitamento em todas as dependências públicas da Cidade de São Paulo.

De acordo com sua justificativa, o Brasil recicla menos de 10 por cento das lâmpadas que produz, sendo que a Administração Pública de São Paulo ainda não se utiliza deste procedimento. O prejuízo ambiental decorrente da má destinação desse tipo de lâmpada pode atingir grandes proporções porque ela contém mercúrio que, quando a lâmpada se quebra, pode ser inalado ou contaminar os lençóis freáticos causando danos extraordinários ao solo e à água.

A recuperação dessas lâmpadas é possível através de tecnologia da qual se valem empresas tanto para preservar o meio ambiente quanto para obter economia de escala que essa reciclagem proporciona. A propositura vai ao encontro de fatores fundamentais para a qualidade de vida, preservando-se o meio ambiente, evitando-se o manuseio arriscado dessas lâmpadas e reduzindo o lixo nos aterros sanitários. Haverá, ainda, redução significativa dos custos aos cofres públicos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se **favoravelmente** à proposta de lei, pois considera a proposta de essencial significado à proteção do meio ambiente e à qualidade de vida, já que as lâmpadas fluorescentes aqui tratadas situam-se entre os resíduos sólidos domésticos e industriais que merecem especial atenção uma vez que contêm elemento químico responsável pela ionização dos átomos e conseqüente luminosidade, o mercúrio, que é altamente tóxico e, em contato com o meio, pode contaminar todo o ecossistema de forma a alcançar a cadeia alimentar do homem e demais seres vivos.

Salda das Comissões 08/08/07

**Vereador Dalton Silvano
Presidente**


**Vereador Toninho Paiva
Relator**

~~Reg. 101.234~~

Em 16/08/07

Reg. 101.204

16,08,01 as 13th 00

Secretário

Ao Nobre Vereador DA Nobre Vere
 relata:
 Sala da Câmara do
 21/12/20
 dent
 o para para
 os de o, artigo do

Woditi Muslim

deferido 03/10/01

Obs: o prazo para a realização de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 88 do S. I.

04/20/04

Em 19/10/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1536/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 103 - do
Processo nº 621/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MDS*

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 621/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa obrigar a Prefeitura do Município de São Paulo a recolher lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não iluminam, para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem, estendendo-se essa obrigatoriedade a todos órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17-10-07

17 - RELCOM
17- 2144/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19 / 10 / 2007
pagina 129 coluna 4ª
Conferido: _____

A Douta Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 19 / 10 / 07

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 19-10-07 as 1800 h,

ANA LUCIA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

M.T.S.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
ROBERTO TRIPOLI
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em 24/10/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue *anexo* juntado *1*, nesta data
Documento *1* e papel de informação
Rubricado *1* sob folha *1* nº 104
0105 Em 23, 11, 07

ANA LUCIA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 104
do processo nº 621/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

16 - PAR
16- 1750/2007
PARECER Nº

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 621/2005.

De autoria do Nobre Vereador Dalton Silvano, o presente projeto de lei dispõe sobre obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, Autarquias, órgãos municipais da Administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas as dependências públicas da cidade de São Paulo.

A d. Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de constitucionalidade e legalidade (fls. 04/05)

Entendendo que o projeto reveste-se de interesse público, a Comissão de Administração Pública proferiu parecer favorável.

Atendendo ao disposto no art. 41, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, que trata da política municipal de meio-ambiente, a d. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas e, em seguida, opinou favoravelmente ao prosseguimento da matéria ressaltando seu importante significado à proteção da natureza e do ecossistema.

Ao que compete este Plenário analisar, entendemos que a proposta possui grande importância para a saúde do homem, na medida que busca preservar o meio-ambiente e dar tratamento adequado aos produtos altamente tóxicos contidos nas lâmpadas fluorescentes, como o mercúrio.

Segundo estudos de órgãos ambientais, do total de lâmpadas fluorescentes e de vapor de mercúrio descartadas na região sudeste, apenas 3% têm destinação ambientalmente adequada por meio do processo de reciclagem. Trata-se de um percentual muito pequeno diante do tamanho da riqueza econômica gerada na região e diante do grau de necessidade de preservação nessa área.

Deste modo, a propositura vem ao encontro da urgente necessidade de atuarmos no sentido de preservar o meio e promover a sustentabilidade, com o fim de melhorarmos a saúde do ser humano, sobretudo nas grandes cidades onde o meio ambiente encontra-se mais degradado.

Há que se ressaltar, entretanto, que o projeto carece de maior estruturação, eis que não menciona, por exemplo, qual órgão irá coordenar a referida coleta, sua



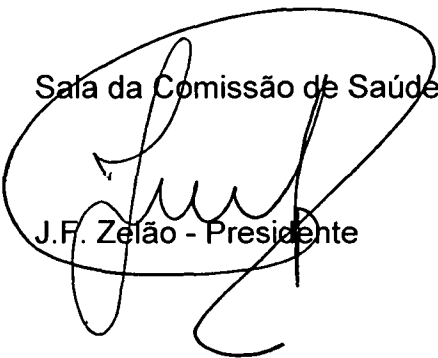
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

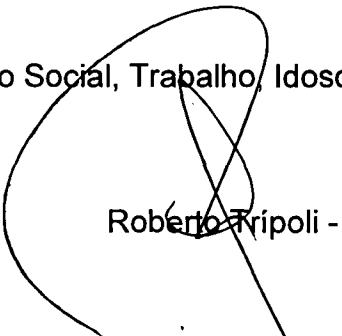
Folha nº 105
do processo nº 621/05
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

periodicidade, definição de possíveis parcerias que o Executivo poderia realizar a fim de implantar a coleta, etc.

Em face do exposto, considerando o mérito da propositura, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14-11-07


J.F. Zelão - Presidente


Roberto Trípoli - Relator



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 11 / 07
página 104 col. 1ª e 2ª
Conferido: *Alana*
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: ____/____/____

SEM EFEITO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao

SGP 21

Em 23-11-07

Alana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

RECEBIDO SGP-21
Em 23/11/2007
às 19 horas

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº S.106 a 108
Em 19/12/2008
L. Ishiro *fi*
Técnico Administrativo
RF 11.020

Passemos ao item seguinte.

- "PL 621 /2005, do Vereador DALTON SILVANO (PSDB). Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos 621/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 621/2005, do Vereador DALTON SILVANO (PSDB). Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 621/05. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

Formatado: Recuo: Primeira
linha: 2 cm



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 108 ✓
do processo n.º 01-621 de 20 05 19/12 / 2008 (a) 87

Luzia Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP - 21

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 254ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de dezembro do corrente.

19/12/2008

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

19/12/2008

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 09/01/09

Km

AS 15:16

COPIA DO
DOCUMENTO
Nº 102/2009

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

05/01/09



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

05/01/09



KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 4 juntado 1 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 109 / 113.
Em 04 / 02 / 09

Rosmarl Cury Almeida Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º 109 do Processo
n.º 01-621 da 05
Rosmarl Cury A. do Santos
Técnico Administrativo

São Paulo, 09 de janeiro de 2009.

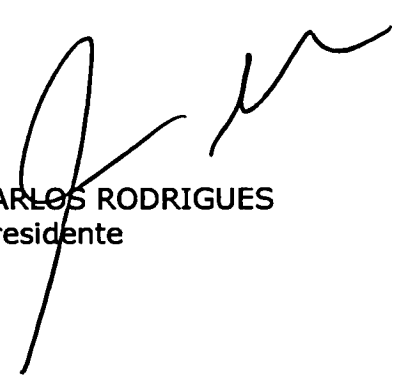
23 - OF-SGP23

23- 00114/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2008, relativa ao Projeto de Lei nº 621/05, de autoria do Vereador Dalton Silvano, que dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>110</u> do Processo nº <u>01</u> - <u>621</u> 05
Roumeri Cury A. <u>10</u> Santos Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 621/05). (Ver. Dalton Silvano - PSDB). Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a recolher todas as lâmpadas fluorescentes com defeitos ou que não iluminam mais para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem. Art. 2º A obrigatoriedade estabelecida no § 1º estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais. Art. 3º Os procedimentos de coleta das lâmpadas em desuso, armazenamento, destinação e reciclagem serão definidos na regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal. Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitel. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 05 de janeiro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JK
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>111</u> do Processo n.º <u>01-62130</u> <u>05</u>
Rosmar Cury <u>(10)</u> do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº 14.898 DE 3 DE fevereiro DE 2009.

Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a recolher todas as lâmpadas fluorescentes com defeitos ou que não iluminam mais para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem.

Art. 2º A obrigatoriedade estabelecida no § 1º estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

Art. 3º Os procedimentos de coleta das lâmpadas em desuso, armazenamento, destinação e reciclagem serão definidos na regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de janeiro de 2009.

O Presidente,

2
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>112</u> do Processo nº <u>01-621</u> de <u>05</u>
Rosmari Cury <i>Rosmari Santos</i> Técnico Administrativo

São Paulo, 09 de janeiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 114, de 09.01.09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 621/05, de autoria do Vereador Dalton Silvano.

S.G.M.-A.T.L.
13 JAN 2009
RECEBIDOS

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 113

do processo nº 01-62V2005

04/02/2009 (a)

Rosmar C. Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.898, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 621/05, do Vereador Dalton Silvano - PSDB)

Dispõe da obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, autarquias, órgãos municipais da administração direta e indireta e empresas municipais a coletar lâmpadas fluorescentes defeituosas ou que não mais acendem para reciclagem e reaproveitamento em todas dependências públicas da Cidade de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo obrigada a recolher todas as lâmpadas fluorescentes com defeitos ou que não iluminam mais para serem reaproveitadas através de processo de reciclagem.

Art. 2º A obrigatoriedade estabelecida no § 1º estender-se-á a todos os órgãos da administração direta e indireta, inclusive autarquias e empresas municipais.

Art. 3º Os procedimentos de coleta das lâmpadas em desuso, armazenamento, destinação e reciclagem serão definidos na regulamentação desta lei pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de fevereiro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de fevereiro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04/02/2009
página 01
Conferido

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 04.02.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 114 06 102 09

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 114
do processo **01-621** de **2005** 06/02/2009

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 114 fls.
Arquivado em **06/02/2009**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075